

Portugal Telecom  
Relatório de governo da Sociedade \_ 2007



# Relatório de governo da Sociedade

página

capítulo

4	<b>Declaração de conformidade</b>
6	<b>1 Estrutura do Grupo</b>
7	<b>2 Modelo de governo</b>
7	1. Modelo de governo e características do órgão de administração
8	2. Composição do Conselho de Administração
10	3. Comissão Executiva
10	Composição
10	Atribuições
11	4. Comissão de Governo Societário
12	5. Modo de funcionamento do órgão de administração
12	Conselho de Administração
13	Comissão Executiva
13	Repartição de competências no seio da Comissão Executiva
14	Competências do presidente do Conselho de Administração e do presidente da Comissão Executiva
14	Informação aos membros do Conselho de Administração
14	Número de reuniões do Conselho de Administração e da Comissão Executiva durante o exercício de 2007
15	6. Política de remuneração dos administradores
15	Política de remuneração de administradores executivos e não executivos
15	Alinhamento dos interesses dos administradores com o interesse da Sociedade
15	Pagamentos ligados à cessação antecipada dos contratos dos administradores
15	7. Remunerações dos administradores
15	Remunerações fixas e variáveis de administradores executivos e não executivos
15	Ligação entre remuneração e desempenho dos administradores
16	Atribuição de acções ou de opções de aquisição de acções ou outro sistema de incentivo com acções – prémios, benefícios não pecuniários e participação nos lucros
17	Pagamentos devidos por cessação de funções
17	Estimativa de outros benefícios não pecuniários
17	8. Estruturas de apoio da Comissão Executiva
17	Conselho Consultivo
18	Disclosure Committee
19	Comité de Sustentabilidade
20	9. Fiscalização da Sociedade
20	Comissão de Auditoria
22	Revisor oficial de contas
23	Audidores externos
24	10. Política de comunicações de irregularidades

O presente relatório visa divulgar a estrutura e as práticas de governo societário adoptadas pela Sociedade no sentido de cumprir com o disposto nas recomendações da CMVM sobre o governo das sociedades cotadas, na versão publicada em Novembro de 2005, bem como com as melhores práticas internacionais de governo societário, tendo sido elaborado de acordo com o disposto no artigo 7.º do Código dos Valores Mobiliários e com o modelo anexo ao Regulamento da CMVM n.º 7/2001, na versão alterada pelos Regulamentos da CMVM n.º 11/2003, 10/2005 e 3/2006.

Adicionalmente, o presente relatório visa cumprir com a obrigação de divulgação anual detalhada sobre a estrutura e práticas de governo societário, nos termos do artigo 245.º-A do Código dos Valores Mobiliários aplicável aos emitentes de acções admitidas à negociação em mercado regulamentado.

A adopção das novas Recomendações da CMVM sobre o governo das sociedades cotadas encontra-se em fase de estudo e execução no seio da sociedade, prevendo-se que as eventuais alterações à estrutura e práticas de governo societário sejam adoptadas no decurso do presente exercício e se encontrem descritas no relatório de governo a publicar em 2009.

página

capítulo

<b>25</b>	<b>3</b>	<b>Divulgação de informação</b>
25	1.	Estrutura de capital e principais accionistas
26	2.	Sistema de controlo de risco
27		Principais factores de risco
29	3.	Evolução da cotação das acções
30	4.	Distribuição de dividendos
30		Política de distribuição de dividendos
30		Dividendos distribuídos nos últimos três exercícios
31	5.	Planos de atribuição de acções ou de opções de aquisição de acções
31	6.	Negócios relevantes com membros de órgãos sociais, titulares de participações qualificadas ou sociedades em relação de domínio ou de grupo
31	7.	Relação com investidores
32	8.	Comissão de Vencimentos
32	9.	Mudança de controlo
<b>33</b>	<b>4</b>	<b>Exercício do direito de voto e representação de accionistas</b>
33	1.	Assembleia Geral e direito de voto
34	2.	Voto por correspondência e através de meios electrónicos
35	3.	Representação de accionistas
35	4.	Disponibilização de informação preparatória
<b>36</b>	<b>5</b>	<b>Regras societárias</b>
36	1.	Códigos de conduta
36		Código de ética
37		Código de ética para financial officers
37		Regulamento interno sobre transacções efectuadas pelos dirigentes do Grupo
37		Transacções com partes relacionadas
38		Política de desenvolvimento sustentável e responsabilidade social
38	2.	Procedimentos internos para o controlo dos riscos
38	3.	Medidas susceptíveis de interferir no êxito de ofertas públicas de aquisição
39		Limitação de contagem de votos de um só accionista
39		Acções da categoria A
39		Limites à transmissibilidade de acções, acordos parassociais e limitações à titularidade de acções
<b>40</b>		<b>Anexo</b>
40		Funções desempenhadas por membros do órgão de administração noutras sociedades
42		Qualificações e actividades profissionais

## Declaração de conformidade

A Sociedade adopta na íntegra as recomendações da CMVM sobre o governo das sociedades cotadas, na versão publicada em Novembro de 2005, com excepção das recomendações 4, 8 e 9, as quais não são cumpridas pelas razões abaixo descritas.

De seguida, indicam-se os capítulos do presente relatório de governo da Sociedade onde se descrevem as medidas tomadas para o cumprimento das referidas recomendações da CMVM tomadas pela Sociedade.

Recomendações da CMVM	Cumprimento	Relatório
<b>I _ Divulgação de informação</b>		
1. A sociedade deve assegurar a existência de um permanente contacto com o mercado, respeitando o princípio da igualdade dos accionistas e prevenindo as assimetrias no acesso à informação por parte dos investidores. Para tal, a sociedade deve criar um gabinete de apoio ao investidor.	Sim	Capítulo 3 Número 7
<b>II _ Exercício do direito de voto e representação de accionistas</b>		
2. Não deve ser restringido o exercício activo do direito de voto, quer directamente, nomeadamente por correspondência, quer por representação. Considera-se, para este efeito, como restrição do exercício activo do direito de voto: a) a imposição de uma antecedência do depósito ou bloqueio das acções para a participação em assembleia geral superior a 5 dias úteis; b) qualquer restrição estatutária do voto por correspondência; c) a imposição de um prazo de antecedência superior a cinco dias úteis para a recepção da declaração de voto emitida por correspondência; e d) a não existência de boletins de voto à disposição dos accionistas para o exercício do voto por correspondência.	Sim	Capítulo 4
<b>III _ Regras societárias</b>		
3. A sociedade deve criar um sistema interno de controlo, para a detecção eficaz de riscos ligados à actividade da empresa, em salvaguarda do seu património e em benefício da transparência do seu governo societário.	Sim	Capítulo 5 Número 2
4. As medidas que sejam adoptadas para impedir o êxito de ofertas públicas de aquisição devem respeitar os interesses da sociedade e dos seus accionistas. Consideram-se, nomeadamente, contrárias a estes interesses as cláusulas defensivas que tenham como efeito provocar automaticamente uma erosão no património da sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança da composição do órgão de administração, prejudicando dessa forma a livre transmissibilidade das acções e a livre apreciação, pelos accionistas, do desempenho dos titulares do órgão de administração.	–	(1)
<b>IV _ Órgão de administração</b>		
5. O órgão de administração deve ser composto por uma pluralidade de membros que exerçam uma orientação efectiva em relação à gestão da sociedade e aos seus responsáveis.	Sim	Capítulo 2
5a. O órgão de administração deve incluir um número suficiente de administradores não executivos cujo papel é acompanhar e avaliar continuamente a gestão da sociedade por parte dos membros executivos. Titulares de outros órgãos sociais podem desempenhar um papel complementar ou, no limite, sucedâneo, se as respectivas competências de fiscalização forem equivalentes e exercidas de facto.	Sim	Capítulo 2 Número 2
6. De entre os membros não executivos do órgão de administração, deve incluir-se um número suficiente de membros independentes. Quando apenas exista um administrador não executivo, este deve ser igualmente independente. Titulares independentes de outros órgãos sociais podem desempenhar um papel complementar ou, no limite, sucedâneo, se as respectivas competências de fiscalização forem equivalentes e exercidas de facto.	Sim	Capítulo 2 Número 2
7. O órgão de administração deve criar comissões de controlo internas com atribuição de competências na avaliação da estrutura e governo societários.	Sim	Capítulo 2 Números 4 e 8
8. A remuneração dos membros do órgão de administração deve ser estruturada por forma a permitir o alinhamento dos interesses daqueles com os interesses da sociedade e deve ser objecto de divulgação anual em termos individuais.	Não	(2)
8a. Deve ser submetida à apreciação, pela Assembleia Geral anual de accionistas, uma declaração sobre política de remunerações dos órgãos sociais.	Não	Capítulo 2 Número 5
9. Os membros da comissão de remunerações ou equivalente devem ser independentes relativamente aos membros do órgão de administração.	Não	(3)
10. Deve ser submetida à Assembleia Geral a proposta relativa à aprovação de planos de atribuição de acções, e/ou de opções de aquisição de acções ou com base nas variações do preço das acções, a membros do órgão de administração e/ou trabalhadores. A proposta deve conter todos os elementos necessários para uma avaliação correcta do plano. A proposta deve ser acompanhada do regulamento do plano ou, caso o mesmo ainda não tenha sido elaborado, das condições gerais a que o mesmo deverá obedecer.	Não aplicável	Capítulo 3 Número 6
10a. A sociedade deve adoptar uma política de comunicação de irregularidades alegadamente ocorridas no seio da sociedade, com os seguintes elementos: indicação dos meios através dos quais as comunicações de práticas irregulares podem ser feitas internamente, incluindo as pessoas com legitimidade para receber comunicações, indicação do tratamento a ser dado às comunicações, incluindo tratamento confidencial, caso assim seja pretendido pelo declarante. As linhas gerais desta política devem ser divulgadas no relatório do governo das sociedades.	Sim	Capítulo 2 Número 10

(1)

Apesar de a PT entender não conterem os respectivos Estatutos quaisquer cláusulas defensivas que tenham por efeito provocar automaticamente uma erosão no património da sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança da composição do órgão de administração, a CMVM entendeu, na sua Análise do Cumprimento das Recomendações sobre o Governo das Sociedades Cotadas em 2006, que a PT incumpria a Recomendação n.º 4.

Não tendo, entretanto, ocorrido qualquer alteração estatutária que tenha modificado os aspectos assinalados pela CMVM na referida Análise, a PT entende dever considerar tal Recomendação como não cumprida, sem prejuízo dos aspectos referidos de seguida.

Com efeito, nesta matéria, os estatutos da PT apenas contêm, para além dos direitos especiais a favor do Estado descritos adiante no Relatório, uma limitação à contagem dos votos, no sentido de não serem contados os votos emitidos por um só accionista titular de acções ordinárias, por si ou através de representante, em nome próprio ou como representante de outro accionista, que excedam 10% da totalidade do capital (artigo 13.º).

Na verdade, esta disposição, que traduz intrinsecamente – e surgiu historicamente em diversos países da Europa – uma medida de ampliação da democracia accionista (reduzindo o poder de voto dos maiores accionistas e ampliando correspondentemente o poder de voto das minorias), é também normalmente entendida como susceptível de interferir no êxito de ofertas públicas de aquisição, sendo certo, porém, que ao possível efeito de diminuição da frequência de ofertas públicas (uma vez que a obtenção de controlo requer patamares mais elevados de participação accionista) não deve deixar de ser contraposto o efeito de incentivo à melhoria das condições de atractividade das ofertas públicas, já que só níveis mais elevados de adesão pelos destinatários permitem alcançar limiares de controlo.

Acresce que, no contexto da oferta pública de aquisição (OPA) da qual a PT foi objecto durante o exercício de 2006, a referida disposição estatutária (ver referência ao artigo 13.º dos estatutos supra) conheceu uma particular visibilidade. Efectivamente, nos termos e condições da oferta pública geral de aquisição de acções representativas do capital social da PT cujo anúncio preliminar foi publicado a 6 de Fevereiro de 2006 pelas sociedades Sonaecom, SGPS, SA e Sonaecom, BV, a eliminação da referida restrição de voto constituía uma condição a que a referida oferta pública se encontrava sujeita.

Convocada, porém, a Assembleia Geral para o dia 2 de Março de 2007 para se pronunciar sobre a eliminação de tal disposição, ainda que apenas no contexto da oferta pública em causa, a proposta foi rejeitada pela maioria dos votos emitidos e com a não oposição das Acções-A.

Assim, a situação permaneceu inalterada, assente na convicção de que as limitações estatutariamente previstas contribuem para uma dispersão do capital social e maior transparência do governo da Sociedade.

Desta forma, parece encontrar-se cumprida a parte inicial da Recomendação da CMVM, no sentido de as medidas adoptadas para (ou com o efeito de) impedir o êxito das ofertas públicas de aquisição deverem respeitar os interesses da Sociedade e dos seus accionistas, a qual constitui fundamento para todas as situações de seguida exemplificadas na Recomendação.

(2)

A Sociedade adopta meios de alinhamento dos interesses dos administradores com os interesses da Sociedade.

A Recomendação n.º 8 da CMVM apenas não é cumprida na sua parte final, relativa à discriminação individualizada da remuneração dos administradores.

Com efeito, a Sociedade entende não ser de observar essa parte final da Recomendação n.º 8 da CMVM por considerar que tal opção não consubstancia a mais correcta visão e enquadramento desta matéria, devendo antes adoptar-se a prática generalizada das demais sociedades de apenas efectuar uma divulgação das remunerações pagas aos membros do órgão de administração em termos globais.

Na verdade, a informação que importa divulgar aos accionistas é o valor global das remunerações pagas aos membros do órgão de administração e, em especial, à equipa de gestão constituída em Comissão Executiva, informação essa que a Sociedade divulga integral e detalhadamente nos termos do presente relatório.

Deste modo, a Sociedade, discordando e não adoptando a divulgação individualizada das remunerações dos membros dos órgãos sociais, mantém a posição de considerar que a análise por parte dos accionistas do desempenho da administração da Empresa deve ser feita em termos globais, competindo à Comissão de Vencimentos a análise da adequação da remuneração individual de cada administrador, entendendo-se cumprida assim o rácio da recomendação ao divulgar informação suficiente para que os investidores conheçam os custos de gestão da Sociedade.

(3)

No exercício de 2007, a PT não cumpriu integralmente a Recomendação n.º 9 da CMVM, uma vez que um dos membros que integram a Comissão de Vencimentos é administrador não executivo independente da Sociedade, o qual não se subsume aos critérios de independência propostos pela CMVM no n.º 9 do Capítulo I do Anexo ao Regulamento da CMVM n.º 7/2001.

Conforme se refere no Capítulo 3, número 8 do presente Relatório de Governo da Sociedade, a proposta e a escolha dos membros que integram a Comissão de Vencimentos têm subjacente a cuidada ponderação de duas preocupações fundamentais.

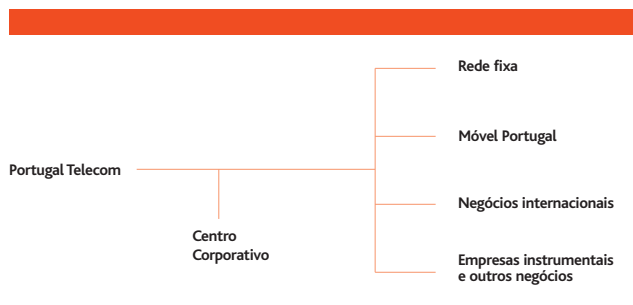
Por um lado, a composição maioritária da Comissão de Vencimentos por membros independentes em relação à administração, em conformidade com os requisitos de independência previstos no n.º 9 do Capítulo I do Anexo ao Regulamento da CMVM n.º 7/2001, permite assegurar o respeito e a prevenção de conflitos de interesses da Sociedade com os interesses dos membros do órgão de administração nesta matéria.

Por outro lado, a presença de um administrador não executivo pretende assegurar a articulação desta Comissão com o órgão de administração, contribuindo para a ponderação e alinhamento dos interesses da Sociedade na estruturação e fixação das remunerações dos administradores.

Desta forma, o modelo híbrido seguido pela Sociedade nesta matéria tem em vista assegurar a isenção e a melhor prossecução dos interesses da Sociedade, bem como reforçar a eficiência na fixação de remunerações, razão pela qual a Comissão de Vencimentos, salvo o referido administrador não executivo independente, não inclui qualquer membro que preste outro tipo de serviços ao Grupo PT, ou que tenha qualquer ligação familiar com membros do órgão de administração por via do casamento, parentesco ou afinidade em linha recta até ao terceiro grau.

# 1 \_ Estrutura do Grupo

A 31 de Dezembro de 2007, o Grupo PT encontrava-se estruturado por linhas de negócio, correspondentes a quatro grandes núcleos: negócio fixo, negócio móvel em Portugal (TMN), negócios internacionais que incluem a Vivo (a joint-venture com a Telefónica para negócios móveis no Brasil) e as empresas instrumentais. As unidades de negócio são coordenadas pela holding do Grupo, liderada pela sua Comissão Executiva e com o apoio do Centro Corporativo:



O reporte das empresas participadas ao Centro Corporativo é funcional e não hierárquico, o que permite uma articulação efectiva das actividades do Grupo PT.

Até 7 de Novembro de 2007, o Grupo PT integrava igualmente a área de negócios multimédia, através da sua subsidiária PT Multimédia e empresas participadas desta. Nesta data, procedeu-se à separação da PT Multimédia do Grupo PT, através de um processo de spin-off que consistiu na atribuição gratuita aos accionistas da PT da participação detida naquela sociedade.

## 2 \_ Modelo de governo

### 1. Modelo de governo e características do órgão de administração

Na sequência das alterações ao Código das Sociedades Comerciais efectuadas pelo Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29 de Março, as sociedades emittentes de acções admitidas à negociação em mercado regulamentado passaram a dever adoptar um dos três modelos de governo societário que o referido Código passou a prever.

Por outro lado, enquanto entidade emittente de valores mobiliários admitidos à negociação na New York Stock Exchange (NYSE) qualificável como foreign private issuer, a Sociedade encontra-se igualmente sujeita às normas de natureza vinculativa previstas no Sarbanes-Oxley Act, nomeadamente a Rule 10A-3 on Listing Standards Relating to Audit Committees da Securities and Exchange Commission (SEC) e as Final Rules aprovadas pela NYSE em matéria de governo societário (Section 303A Corporate Governance Standards).

De modo a obter uma full compliance com tais normas norte-americanas, a Sociedade constituiu, em 18 de Dezembro de 2003, uma Comissão de Auditoria que funcionou até 22 de Junho de 2007 enquanto comissão interna do Conselho de Administração com funções específicas em matéria de supervisão do reporte financeiro, auditoria externa, sistema de controlo interno e cumprimento das normas legais e regulamentares e orientações aplicáveis à Sociedade.

A consolidação da Comissão de Auditoria no seio do Conselho de Administração contribuiu positivamente para a desejável atractividade da Sociedade nos mercados nacional e norte-americano, na medida em que a mesma não só se assumiu como um projecto publicamente reconhecido como pioneiro em Portugal como foi positivamente acolhida pelo mercado norte-americano como uma estrutura que permite uma efectiva fiscalização da actividade social e o rigor e transparência dos aspectos da sua competência.

Neste contexto, o Conselho de Administração da Sociedade levou a cabo uma profunda reflexão com vista à adopção das alterações ao modelo de governo societário necessárias à conformação da Sociedade com tal enquadramento legal e regulamentar, tendo sido considerado que a adopção do modelo anglo-saxónico de governo se afigurava como uma solução de continuidade perante os mercados português e norte-americano e permitiria uma mais fácil comparabilidade do modelo da Sociedade com o modelo imposto às sociedades sediadas nos Estados Unidos da América, bem como com as estruturas de governo com que os investidores e analistas internacionais estão familiarizados, o que veio efectivamente a verificar-se.

Assim, na sequência da deliberação de estatutos aprovada na Assembleia Geral da Sociedade realizada em 22 de Junho de 2007, a Sociedade passou a adoptar o modelo anglo-saxónico de governo societário, constituído por um Conselho de Administração, uma Comissão de Auditoria composta por administradores não executivos eleitos pela Assembleia Geral e por um revisor oficial de contas.

A Sociedade conta ainda com uma Comissão Executiva com poderes delegados pelo Conselho de Administração, à qual compete uma actuação de carácter predominantemente operacional, cabendo ao Conselho de Administração supervisionar a actividade social, com o apoio da Comissão de Governo Societário no âmbito das respectivas competências específicas.

O modelo de governo adoptado mantém a separação de poderes entre o Conselho de Administração e a Comissão Executiva, sem prejuízo da concentração num só titular da presidência de ambos os órgãos, e assenta em quatro pilares básicos: eficácia, simplicidade, transparência e rigor.

Entretanto, em 21 de Setembro de 2007, o presidente da Comissão Executiva anunciou que proporá ao Conselho de Administração, após a realização da Assembleia Geral anual de aprovação de contas, a nomeação de Zeinal Bava como presidente da Comissão Executiva da PT, mantendo-se Henrique Granadeiro como presidente do Conselho de Administração.

## 2. Composição do Conselho de Administração

O Conselho de Administração da PT é composto por um número mínimo de 15 e máximo de 23 membros, que são eleitos pelos accionistas em Assembleia Geral por maioria dos votos expressos. Ainda nos termos dos Estatutos, para eleição de um terço do número total de administradores, que compreenderá o presidente do Conselho de Administração, essa maioria deverá incluir a maioria dos votos conferidos às acções pertencentes à categoria A. Qualquer accionista, independentemente do capital detido, pode, individualmente, apresentar propostas para eleição do Conselho de Administração.

Por outro lado, e de harmonia com a lei societária, um mínimo de accionistas representando pelo menos 10% do capital social que tenha votado vencido na eleição do Conselho de Administração pode designar um membro do órgão de administração. O mandato dos administradores é de três anos, sendo o ano de eleição considerado como um ano civil completo, não existindo restrições quanto à reeleição de administradores.

Em 31 de Dezembro de 2007, o Conselho de Administração da PT tinha a seguinte composição:

### Conselho de Administração em 31 de Dezembro de 2007

	Comissão Executiva	Administradores não executivos independentes	N.º de acções de que era titular	Primeira nomeação	Termo do mandato
Henrique Granadeiro (presidente)			150	2003	31-12-2008
Zeinal Bava (vice-presidente) <sup>(1)</sup>			63.161	2000	31-12-2008
Rodrigo Costa (vice-presidente) <sup>(2)</sup>			–	2005	31-10-2007
Luís Pacheco de Melo			45	2006	31-12-2008
João Pedro Baptista			–	2006	31-12-2008
António Caria			486	2006	31-12-2008
Rui Pedro Soares			50	2006	31-12-2008
António Viana-Baptista <sup>(3)</sup>			9.008	2000	12-02-2008
Fernando Abril-Martorell <sup>(3)</sup>			–	2001	12-02-2008
Joaquim Goes			2.437	2000	31-12-2008
Amílcar Morais Pires			2.146	2006	31-12-2008
Armando Vara <sup>(3)</sup>			–	2006	12-02-2008
Jorge Tomé			–	2002	31-12-2008
Nuno de Almeida e Vasconcellos			9.890	2006	31-12-2008
Rafael Mora Funes			–	2007	31-12-2008
João Mello Franco			13.308	1998	31-12-2008
Thomaz Paes de Vasconcellos			–	2003	31-12-2008
José Xavier de Basto			–	2007	31-12-2008
Franquelim Alves			–	2006	31-12-2008
Gerald S. McGowan			–	2003	31-12-2008
Francisco Soares			–	2006	31-12-2008
Fernando Soares Carneiro			–	2006	31-12-2008
Luís de Azevedo Coutinho			–	2006	31-12-2008

**(1)** No decurso do exercício de 2007, o administrador Zeinal Bava foi nomeado pelo Conselho de Administração vice-presidente executivo da Sociedade. **(2)** O administrador Rodrigo Costa renunciou ao seu cargo ainda no decurso do exercício de 2007. **(3)** Os administradores Armando Vara, António Viana-Baptista e Fernando Abril-Martorell renunciaram aos respectivos cargos já no decurso do exercício de 2008.



Na qualificação da independência dos administradores nos termos da tabela supra, foram considerados os critérios de independência fixados no Regulamento da CMVM n.º 7/2001 e da ordem de serviço aprovada, para o efeito, pelo Conselho de Administração da Sociedade, a 31 de Janeiro de 2008.

Nos termos destas disposições, não são considerados administradores não executivos independentes os que estejam associados a quaisquer grupos de interesses específicos na sociedade ou que se encontrem nalguma circunstância susceptível de afectar a sua isenção de análise e de decisão, estando nessa categoria, nomeadamente, os seguintes:

- a)** Os membros do órgão de administração que pertençam ao órgão de administração de sociedade que sobre aquela exerça domínio, nos termos do disposto no Código dos Valores Mobiliários;
- b)** Os membros do órgão de administração que sejam titulares, exerçam funções de administração, tenham vínculo contratual ou actuem em nome ou por conta de titulares de participação qualificada igual ou superior a 2% do capital social ou dos direitos de voto na Sociedade, ou de idêntica percentagem em sociedade que sobre aquela exerça domínio, nos termos do disposto no Código dos Valores Mobiliários;
- c)** Os membros do órgão de administração que sejam titulares, exerçam funções de administração, tenham vínculo contratual ou actuem em nome ou por conta de titulares de participação qualificada igual ou superior a 2% do capital social ou dos direitos de voto numa sociedade concorrente;
- d)** Os membros do órgão de administração que auferam qualquer remuneração, ainda que suspensa, da Sociedade ou de outras que com aquela esteja em relação de domínio ou de grupo, excepto a retribuição pelo exercício das funções de administração;

**e)** Os membros do órgão de administração que tenham uma relação comercial significativa com a Sociedade ou com sociedade em relação de domínio ou de grupo, quer directamente quer por interposta pessoa. Por relação comercial significativa entende-se a situação de um prestador importante de serviços ou bens, de um cliente importante ou de organizações que recebem contribuições significativas da sociedade ou da entidade dominante;

**f)** Os membros do órgão de administração que sejam cônjuges, parentes e afins em linha recta até ao 3.º grau, inclusive, das pessoas referidas nas alíneas anteriores.

Por sua vez, a independência dos membros da Comissão de Auditoria, considerados enquanto tal, será de aferir nos termos do n.º 5 do artigo 414.º do Código das Sociedades Comerciais, segundo o qual se considera independente a pessoa que não esteja associada a qualquer grupo de interesses específicos na Sociedade, nem se encontre em alguma circunstância susceptível de afectar a sua isenção de análise ou de decisão, nomeadamente em virtude de: (a) ser titular ou actuar em nome ou por conta de titulares de participação qualificada igual ou superior a 2% do capital social da Sociedade; ou (b) ter sido reeleita por mais de dois mandatos, de forma contínua ou intercalada.

É entendimento da Comissão de Auditoria que, face ao disposto no número 5 do artigo 414.º do Código das Sociedades Comerciais, todos os seus membros são independentes. A este propósito, é de referir que, caso a CMVM venha a entender que é relevante para efeitos da alínea b) do número 5 do artigo 414.º do Código das Sociedades Comerciais a reeleição em qualquer órgão social (e não apenas no órgão de fiscalização), o membro João Mello Franco, ainda que tenha sido eleito pela primeira vez para o órgão de fiscalização em 22 de Junho de 2007, foi reeleito por mais de dois mandatos para o exercício de funções não executivas no órgão de administração da Sociedade.

Acresce que a independência dos membros da Comissão de Auditoria da Sociedade é também aferida de acordo com as regras previstas na Rule 10A-3 on Listing standards relating to audit committees aprovada pela Securities Exchange Commission e com os designados Independence Tests constantes da Section 303-A on Corporate Governance Standards emitidos pela New York Stock Exchange (NYSE), os quais lhes são aplicáveis em virtude de a Sociedade ser uma entidade com acções admitidas à negociação na NYSE

Estes critérios de independência são cumpridos por todos os membros da Comissão de Auditoria.

De referir, ainda, que as regras sobre a aferição pela Sociedade das incompatibilidades, independência e especialização dos membros da Comissão de Auditoria à luz daqueles normativos consta de deliberação da Comissão de Auditoria e de ordem de serviço aprovada pelo Conselho de Administração em 31 de Janeiro de 2008, resultando da aplicação das mesmas que todos os membros daquela Comissão de Auditoria devem ser considerados independentes.

No que se refere à composição e às funções da Comissão Executiva, órgão responsável pela gestão corrente da Sociedade, as mesmas encontram-se descritas no número 3 infra.

No Anexo I a este relatório, descrevem-se as funções desempenhadas por membros do órgão de administração noutras sociedades, com discriminação das exercidas em outras sociedades do Grupo, bem como as qualificações profissionais e as actividades profissionais exercidas por esses membros nos últimos cinco anos.

A composição do Conselho de Administração foi alterada em 12 de Fevereiro de 2008, em virtude da cooptação pelo Conselho de Administração, nessa data, de Francisco Bandeira, José María Álvarez-Pallete e Santiago Fernández Valbuena para completarem o mandato correspondente ao triénio 2006-2008.

### 3. Comissão Executiva

A Comissão Executiva é composta pelos seguintes administradores:

**Henrique Granadeiro** (presidente)

**Zeinal Bava** (vice-presidente)

**Luís Pacheco de Melo** (vogal)

**João Pedro Baptista** (vogal)

**António Caria** (vogal)

**Rui Pedro Soares** (vogal)

#### Atribuições

O Conselho de Administração delegou na Comissão Executiva a gestão corrente da empresa, atribuindo-lhe, sem prejuízo da faculdade de avocar qualquer das competências delegadas, todos os poderes para o efeito necessários, com excepção dos relativos às matérias seguidamente enumeradas:

- > Cooptação de administradores;
- > Pedido de convocação de assembleias gerais;
- > Relatórios e contas anuais, a submeter à aprovação da Assembleia Geral;
- > Prestação de cauções e garantias pessoais ou reais pela Sociedade, cuja competência é reservada ao Conselho de Administração, sem prejuízo do disposto na alínea h) do artigo 15.º dos Estatutos;
- > Mudança de sede da Sociedade;
- > Projectos de cisão, fusão e transformação da Sociedade, a propor à Assembleia Geral, bem como aquisições, alienações, fusões, cisões, e ainda os principais acordos de parceria estratégica que envolvam sociedades do Grupo PT, sempre que, nestes casos, tais operações não consubstanciem meras reestruturações internas do Grupo PT enquadradas nos objectivos gerais e princípios fundamentais aprovados pela Assembleia Geral;
- > Projectos de aumentos de capital a propor à Assembleia Geral;
- > Alterações estatutárias a propor à Assembleia Geral;

- > Definição dos objectivos gerais e dos princípios fundamentais das políticas do Grupo PT a submeter à aprovação da Assembleia Geral, nomeadamente a definição dos sectores de investimento e desinvestimento, da política de expansão geográfica dos seus negócios e das opções estratégicas relativas, designadamente, à tecnologia a adoptar, desenvolvimento das redes e prestações de serviços;
- > Extensões ou reduções importantes da actividade da Sociedade e modificações importantes na organização da Empresa;
- > Planos de actividades, orçamentos e planos de investimentos anuais;
- > Definição do montante a propor anualmente à Assembleia Geral para a emissão de obrigações ou outros valores mobiliários que possam vir a ser posteriormente deliberados pela Comissão Executiva.

#### 4. Comissão de Governo Societário

Em 31 de Dezembro de 2007, em cumprimento das exigências legais ou regulamentares aplicáveis, e procurando adoptar as recomendações e as melhores práticas internacionais existentes, havia no seio do Conselho de Administração, para além da Comissão Executiva e da Comissão da Auditoria, uma comissão responsável pela avaliação e pelo desenvolvimento do modelo de governo societário.

João Mello Franco (presidente)  
 Joaquim Goes  
 Jorge Tomé  
 Franquelim Alves  
 Francisco Pereira Soares  
 Rafael Mora

#### Atribuições

A Comissão de Governo Societário tem as funções, competências e responsabilidades necessárias para assistir o Conselho de Administração no desempenho da sua função de supervisão da actividade social nas seguintes áreas:

- > Adopção, revisão e avaliação permanente do modelo de governo societário, das normas e procedimentos internos relativos à estrutura e ao governo da Sociedade, bem como aos princípios e práticas de conduta do Grupo, em cumprimento das disposições legais e regulamentares e estatutárias e, bem assim, das recomendações, padrões e melhores práticas, nacionais e internacionais, nesta matéria;
- > Avaliação do desempenho do Conselho de Administração.

Em particular, a Comissão de Governo Societário tem as seguintes atribuições:

- > Propor ao Conselho de Administração e rever e reavaliar o modelo de governo da Sociedade, incluindo a estrutura organizativa, funcionamento, responsabilidades e regras internas do Conselho de Administração;
- > Estudar, rever e reavaliar os princípios e práticas de governo societário do Grupo, designadamente no tocante às relações do Grupo e, em particular, da Sociedade com o mercado, os accionistas e outros stakeholders, às qualificações, independência e responsabilidade dos administradores, bem como à prevenção de conflitos de interesses e à disciplina da informação;
- > Assistir o Conselho de Administração na avaliação do seu desempenho com vista a contribuir para a eficácia e a transparência deste processo;
- > Estudar, rever e reavaliar os valores, princípios e práticas que deverão reger a conduta dos colaboradores do Grupo, incluindo o estudo, revisão, interpretação e supervisão da aplicação dos códigos de ética ou conduta aprovados ou a aprovar pela Sociedade.

Durante o exercício de 2007, a Comissão do Governo Societário desenvolveu um conjunto de actividades destinadas ao cumprimento dos objectivos e funções que lhe foram cometidos, com particular destaque para a revisão do modelo de governo e das práticas de governo da Sociedade, bem como dos princípios e regras de conduta do Grupo.

Para o efeito, a Comissão de Governo Societário reuniu cinco vezes em 2007, tendo sido discutidas, principalmente, as seguintes matérias:

- > Ponderação dos modelos de governo e fiscalização das sociedades previstos no Código das Sociedades Comerciais, em resultado das alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29 de Março, o qual culminou na proposta ao Conselho de Administração da adopção do modelo de cariz anglo-saxónico;
- > Preparação de resposta da PT à Consulta Pública da CMVM n.º 3/2007, relativa ao Ante-Projecto do Código de Governo das Sociedades;
- > Realização de uma primeira avaliação das implicações sobre a PT do Código de Governo das Sociedades aprovado pela CMVM;
- > Proposta ao Conselho de Administração e à Comissão de Auditoria da adopção de regras e procedimentos internos para efeitos da aferição da independência dos administradores e de incompatibilidades, independência e especialização dos membros da Comissão de Auditoria;
- > Revisão do projecto de ordem de serviço relativa à definição, identificação, processo de decisão e divulgação de transacções com partes relacionadas;
- > Proposta ao Conselho de Administração de revisão do Regulamento Interno sobre transacções dos dirigentes do Grupo;
- > Preparação de comunicação a dirigir ao Conselho de Administração sobre o grau de cumprimento pela Sociedade das normas, recomendações e best practices, nacionais e internacionais, aplicáveis em matéria de estrutura e governo societários e de princípios e práticas de conduta;
- > Avaliação das práticas de governo do Conselho de Administração;
- > Apreciação do projecto de relatório de governo da Sociedade relativo ao exercício de 2007;
- > Preparação do plano de acção para 2008, a submeter ao Conselho de Administração;
- > Preparação do relatório de auto-avaliação, incluindo a avaliação do regulamento de funcionamento da Comissão.

## 5. Modo de funcionamento do órgão de administração

### Conselho de Administração

Nos termos do artigo 24.º dos Estatutos, o Conselho de Administração fixará as datas ou periodicidade das suas reuniões ordinárias e reunirá extraordinariamente sempre que convocado pelo presidente ou por dois administradores ou pela Comissão de Auditoria.

O Conselho de Administração não pode funcionar sem a presença da maioria, dos seus membros em exercício, podendo o presidente do Conselho de Administração, em casos de reconhecida urgência, dispensar a presença dessa maioria, se esta estiver assegurada através de voto por correspondência ou por procuração, não podendo, contudo, um administrador representar mais do que um outro administrador.

As deliberações do Conselho de Administração são tomadas por maioria dos votos expressos, tendo o presidente voto de qualidade.

As deliberações tomadas e as declarações de voto são registadas em acta, a qual deve ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração que participem na reunião.

Os participantes na reunião podem ditar para a acta a súmula das suas intervenções.

## Comissão Executiva

Para melhor assegurar o desempenho das suas funções de acordo com os critérios nessa data adoptados, o Conselho de Administração criou uma Comissão Executiva, delegando nela funções de gestão corrente e retendo as funções de supervisão e controlo.

A Comissão Executiva fixa as datas e a periodicidade das suas reuniões ordinárias e reunirá extraordinariamente sempre que for convocada pelo presidente, ou por dois dos seus vogais, ou pela Comissão de Auditoria.

A Comissão Executiva não poderá funcionar sem a presença da maioria dos seus membros em exercício, podendo o presidente, em caso de reconhecida urgência, dispensar a presença dessa maioria, se esta estiver assegurada através do voto por correspondência ou por procuração e, ainda, por conference call ou videoconferência.

É permitido o voto por correspondência e por procuração, não podendo qualquer membro da Comissão Executiva representar mais do que outro membro da mesma.

As deliberações são tomadas por maioria dos votos expressos, tendo o presidente voto de qualidade.

## Repartição de competências no seio da Comissão Executiva

No quadro do processo de decisão empresarial relativamente às linhas de negócio do Grupo PT e ao governo da Sociedade, os membros da Comissão Executiva são responsáveis pelos seguintes pelouros:

Comissão Executiva	Funções corporativas	Funções executivas
<b>Henrique Granadeiro</b> Presidente	<ul style="list-style-type: none"><li>&gt; Estratégia</li><li>&gt; Gestão regulatória</li><li>&gt; Concorrência</li><li>&gt; Comunicação e imagem corporativa</li><li>&gt; Recursos humanos</li><li>&gt; Relações institucionais</li><li>&gt; Relações internacionais</li><li>&gt; Auditoria interna</li><li>&gt; Serviços jurídicos</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>&gt; Centro Corporativo</li><li>&gt; Fundação PT</li></ul>
<b>Zeinal Bava</b> Vice-presidente	<ul style="list-style-type: none"><li>&gt; Relação com investidores</li><li>&gt; Projecto de sustentabilidade do modelo social</li><li>&gt; Estratégia integrada de sistemas de informação e inovação</li><li>&gt; Estratégia de convergência e distribuição</li><li>&gt; Estratégia integrada de redes</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>&gt; PT Comunicações</li><li>&gt; TMN</li><li>&gt; PT PRO</li><li>&gt; PT.COM</li><li>&gt; PT Corporate</li><li>&gt; PT SI</li><li>&gt; PT Inovação</li><li>&gt; PT Wifi</li><li>&gt; PT Prime</li></ul>
<b>Luís Pacheco de Melo</b> Administrador executivo	<ul style="list-style-type: none"><li>&gt; Planeamento e controlo de gestão</li><li>&gt; Operações financeiras e tesouraria</li><li>&gt; Financial reporting</li><li>&gt; Corporate finance</li><li>&gt; Participações financeiras</li><li>&gt; Controlo interno e gestão de risco</li><li>&gt; Fiscalidade</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>&gt; PT ACS</li><li>&gt; Previsão</li></ul>
<b>João Pedro Baptista</b> Administrador executivo	<ul style="list-style-type: none"><li>&gt; Desenvolvimento de negócios</li><li>&gt; Participações financeiras no estrangeiro</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>&gt; PT Investimentos Internacionais</li><li>&gt; Vivo</li><li>&gt; PT Móveis</li><li>&gt; Outras participadas no estrangeiro</li></ul>
<b>António Caria</b> Administrador executivo	<ul style="list-style-type: none"><li>&gt; Qualidade e satisfação do cliente</li><li>&gt; Estratégia de contratação de serviços</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>&gt; PT Compras</li><li>&gt; PT Contact</li></ul>
<b>Rui Pedro Soares</b> Administrador executivo	<ul style="list-style-type: none"><li>&gt; Marketing</li><li>&gt; Políticas de segurança</li><li>&gt; Relação com regiões, autarquias e comunidades lusófonas</li><li>&gt; Ambiente e eficiência energética</li></ul>	

### **Competências do presidente do Conselho de Administração e do presidente da Comissão Executiva**

Desde Abril de 2006, as funções de presidente do Conselho de Administração e de presidente da Comissão Executiva são exercidas pelo mesmo titular. Assim, à data de 31 de Dezembro de 2007 e nos termos dos Estatutos e das normas de funcionamento do Conselho de Administração e da Comissão Executiva, o presidente Henrique Granadeiro acumulava as funções de presidente do Conselho de Administração e da Comissão Executiva, competindo-lhe as seguintes funções:

- > Representar o Conselho de Administração em juízo e fora dele;
- > Coordenar a actividade do Conselho de Administração e da Comissão Executiva, procedendo à distribuição de matérias pelos respectivos vogais, quando a isso aconselharem as conveniências de gestão;
- > Convocar e dirigir as reuniões do Conselho de Administração e da Comissão Executiva;
- > Zelar pela correcta execução das deliberações do Conselho de Administração e da Comissão Executiva.

Entretanto, em 21 de Setembro de 2007, o presidente da Comissão Executiva anunciou que proporá ao Conselho de Administração, após a realização da Assembleia Geral anual de aprovação de contas, a nomeação de Zeinal Bava como presidente da Comissão Executiva da PT, mantendo-se Henrique Granadeiro como presidente do Conselho de Administração.

### **Informação aos membros do Conselho de Administração**

Nos termos definidos na respectiva delegação de funções, a Comissão Executiva presta, em cada reunião do Conselho de Administração ou sempre que se mostre necessário, informação aos restantes administradores dos factos mais relevantes relacionados com a execução dos poderes que lhe foram delegados, nomeadamente sobre a execução das políticas e opções estratégicas cujos objectivos gerais tenham sido definidos pelo Conselho de Administração, bem como sobre a execução dos planos de actividades, orçamentos e planos de investimentos anuais aprovados pelo mesmo órgão.

A Comissão Executiva presta igualmente as informações adicionais relativas ao estado da gestão que o Conselho de Administração entenda solicitar, devendo proceder com diligência aos actos de execução relacionados com quaisquer indicações que o Conselho de Administração lhe transmita, em resultado das informações prestadas.

### **Número de reuniões do Conselho de Administração e da Comissão Executiva durante o exercício de 2007**

Por regra, o Conselho de Administração reúne mensalmente, podendo, no entanto, reunir extraordinariamente sempre que convocado pelo presidente ou por dois administradores ou pela Comissão de Auditoria. Durante o ano de 2007, tiveram lugar 16 reuniões do Conselho de Administração.

Por seu turno, a Comissão Executiva reuniu, durante o ano de 2007, 36 vezes.

## 6. Política de remuneração dos administradores

### Política de remuneração dos administradores executivos e não executivos

A remuneração dos administradores do Grupo PT segue dois modelos de actuação em função das melhores práticas nacionais e internacionais, nomeadamente:

- > **Administradores não executivos:** A sua compensação está determinada por um fee anual fixado pela Comissão de Vencimentos, sem senhas de presença, que tem em consideração o facto de alguns administradores também exercerem funções em alguma das comissões delegadas do Conselho de Administração, para o ajudar no exercício da sua função de supervisão. Não existe remuneração variável para os administradores não executivos.
- > **Administradores executivos:** A remuneração dos administradores executivos, determinada pela Comissão de Vencimentos, tem em consideração a performance do Grupo PT, no curto e no médio prazo, bem como o desempenho comparável com outras empresas de dimensão e negócio similar.

A remuneração do presidente do Conselho de Administração e da Comissão Executiva, bem como a remuneração dos restantes administradores executivos, é composta por uma vertente fixa e por outra variável, sendo que esta poderá ir até 120% da remuneração fixa de forma anual e até 50% da remuneração fixa em conceito de remuneração variável plurianual.

O valor da remuneração fixa dos administradores foi determinado com base num estudo de benchmark levado a efeito por uma empresa internacional de consultoria de Recursos Humanos. Neste estudo, foram analisadas empresas integrantes dos índices PSI20, IBEX35, CAC40, DJ Eurostoxx 50, bem como empresas europeias de telecomunicações comparáveis à Portugal Telecom.

A determinação da remuneração variável anual a atribuir por conta da performance de 2007 tem em consideração a análise de: a) Rácio de “Total Shareholder Return” da PT pelo mesmo conceito do Grupo 2 do DJ Stoxx Telecom, sendo o TSR entendido como o somatório da variação do preço da acção com o valor dos dividendos por acção; b) Delta de crescimento de receitas consolidadas face ao mesmo grupo de comparação; c) Delta de crescimento de EBITDA face ao mesmo grupo de comparação; d) Controlo de custos, diminuição de OPEX; e) Crescimento do resultado líquido e earning per share (EPS).

A determinação da remuneração variável plurianual será calculada anualmente e de forma cumulativa ao longo do mandato e paga na final deste, se a média ponderada de todos os indicadores do mandato for igual ou superior a 80% dos objectivos estabelecidos. Este cálculo anual e cumulativo será feito em função da análise dos seguintes indicadores: a) Evolução do return on capital employed (ROCE) do Grupo PT vs. o ROCE do Grupo 2 do DJ Stoxx Telecom no mesmo período; b) Crescimento do resultado líquido e EPS no período; c) Rácio do TSR da PT vs. o do mesmo grupo de comparação mencionado anteriormente no período; d) Evolução do Índice de Sustentabilidade da PT em função da metodologia DJSI; e) Evolução da imagem do Grupo PT, tendo em consideração o crescimento do índice de satisfação dos clientes e colaboradores; f) O cumprimento das metas estratégicas.

De acordo com a recomendação da CMVM nesta matéria, a Comissão de Vencimentos submeteu à apreciação da Assembleia Geral anual de 27 de Abril de 2007 uma declaração sobre a política de remunerações dos órgãos sociais, juntamente com o relatório de gestão e contas relativo ao exercício de 2006.

## **Alinhamento dos interesses dos administradores com o interesse da Sociedade**

Conforme foi descrito supra, a PT procura alinhar os interesses da gestão com os interesses da Sociedade e dos seus accionistas, para além da consideração que também tem pelo alinhamento com os interesses das suas principais partes interessadas (stakeholders), sendo que, para tal, a remuneração variável anual e plurianual dos seus administradores esteja dependente da sua performance, bem como da sua sustentabilidade e da capacidade de atingir determinados objectivos que concorram para os objectivos estratégicos do Grupo PT.

## **Pagamentos ligados à cessação antecipada dos contratos dos administradores**

A PT celebrou com alguns dos seus administradores executivos diversos acordos individuais, nos termos dos quais, caso os administradores não sejam reconduzidos após caducidade do mandato em curso, terão direito a uma compensação equivalente à retribuição que os mesmos aufeririam até dois anos subsequentes, sendo que, em alguns dos casos, foi igualmente fixada uma compensação variável. Como contrapartida pela compensação atribuída, os administradores cessantes comprometem-se a, durante um período acordado entre as partes, não exercer uma actividade concorrente com a PT.

Complementarmente, ao abrigo desses mesmos contratos, caso a PT proceda à destituição desses administradores sem justa causa, deverá pagar uma compensação equivalente à retribuição que os mesmos receberiam até ao termo do mandato à data em curso.

## **7. Remunerações dos administradores**

### **Remunerações fixas e variáveis de administradores executivos e não executivos**

As remunerações fixas e variáveis auferidas pelos administradores executivos e não executivos, determinadas pela Comissão de Vencimentos como atrás foi referido, foram, no exercício de 2007, inferiores relativamente ao exercício de 2006 em cerca de 31%, conforme a nota 45 do Anexo às Demonstrações Financeiras Consolidadas constantes do Relatório de Gestão.

### **Ligação entre remuneração e desempenho dos administradores**

De modo a maximizar o esforço de boa gestão (comentário à Recomendação n.º 8 da CMVM e Plano de Acção da Comissão Europeia), as remunerações variáveis efectivamente atribuídas ao presidente do Conselho de Administração e da Comissão Executiva e a cada um dos administradores executivos foram indexadas ao desempenho desses titulares de cargos no órgão de administração da Sociedade, de acordo com os critérios apontados como relevantes no âmbito da política de remunerações da Sociedade supra descrita.

### **Atribuição de acções ou de opções de aquisição de acções ou outro sistema de incentivo com acções – prémios, benefícios não pecuniários e participação nos lucros**

Não existem quaisquer planos de atribuição de acções, de opções de aquisição de acções ou outro sistema de incentivos com acções, nem quaisquer prémios ou benefícios não pecuniários de qualquer natureza, incluindo a participação nos lucros.



Ver ainda informação constante da nota 9 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas constante do relatório e contas.

### **Pagamentos devidos por cessação de funções**

Durante o exercício de 2007, a PT efectuou pagamentos a um anterior membro da Comissão Executiva pela cessação antecipada de funções no âmbito do spin-off da participação detida na PT Multimédia aos accionistas, montante esse que foi determinado, tendo por base as condições aplicadas em termos globais no âmbito do referido processo, no montante de 1,8 milhões de euros.

### **Estimativa de outros benefícios não pecuniários**

Para além dos supra descritos, não foram atribuídos outros benefícios não pecuniários significativos.

Efectivamente, ao presidente do Conselho de Administração e aos membros da Comissão Executiva são apenas aplicáveis, com as devidas adaptações, as regalias em vigor para os quadros superiores dirigentes.

## **8. Estruturas de apoio da Comissão Executiva**

As decisões dos investidores relativamente à alocação de capitais a empresas cotadas têm em conta, actualmente, não só as avaliações económicas, como também a transparência da informação e os níveis de segurança e fiabilidade da gestão executiva das sociedades, tendo a própria Comissão Executiva nomeado, no âmbito da delegação de competências que o Conselho de Administração efectuou à Comissão Executiva e apenas no exercício dessas funções, três estruturas de apoio para melhor desempenho das suas atribuições.

A composição e as atribuições das estruturas de apoio da Comissão Executiva são as seguintes:

### **Conselho Consultivo**

**Luís Todo Bom** (presidente)  
**José de Almeida Mota**  
**Miguel Amaro\***  
**Aníbal Santos**  
**João Confraria**  
**José Manuel Tribolet**  
**José Lamego**  
**Ruy de Albuquerque\*\***  
**João Ribeiro da Fonseca**  
**Amílcar Martins**

### **Atribuições**

O Conselho Consultivo tem por missão reflectir com a Comissão Executiva sobre as grandes questões estratégicas que se colocam ao Grupo PT, contribuindo para uma gestão empresarial de excelência.

\* Cessou funções em 31 de Dezembro de 2007.

\*\* O membro do Conselho Consultivo Ruy de Albuquerque faleceu no decurso do exercício de 2007.

A actividade do Conselho Consultivo consiste em abordar com a Comissão Executiva áreas com especial relevância para a PT ou questões cujo grau de importância assim o aconselhe, nomeadamente regulação, concorrência, investimentos internacionais, fusões, aquisições e alienações, estratégias tecnológicas e sua implicação na estrutura de negócios do Grupo.

Aos membros do Conselho Consultivo compete, em relação às actividades e participações sociais detidas, ou a adquirir, pelo Grupo PT:

- > Fornecer ao presidente da Comissão Executiva e à Comissão Executiva informações, análises e opiniões em relação a assuntos de carácter regulamentar, tecnológico, económico e empresarial;
- > Analisar os aspectos relevantes da conjuntura, tanto no que respeita ao presente como no que se refere às perspectivas para o futuro, designadamente no que respeite a factores susceptíveis de influenciar e potenciar a actividade do Grupo PT;
- > Assessorar o presidente da Comissão Executiva e a Comissão Executiva no desenvolvimento de estratégias empresariais e das melhores práticas de gestão;
- > Emitir opiniões, pareceres e recomendações sobre matérias que venham a ser submetidas à sua apreciação pelo presidente da Comissão Executiva ou pela Comissão Executiva.

O Conselho Consultivo reuniu oito vezes durante o exercício de 2007, tendo sido discutidas principalmente as seguintes matérias:

- > Optimização dos resultados do curto prazo vs. novas tecnologias e capacidades;
- > Elevados investimentos de banda larga vs. pressão regulatória para redes abertas e diminuição de preços;
- > Distribuição de resultados vs. crescimento e expansão internacional;
- > Mercados prioritários e estratégia de crescimento internacional;
- > O Grupo PT perante o novo concorrente PT Multimédia.

## Disclosure Committee

**Luís Sousa de Macedo** (presidente)  
**Francisco Nunes**  
**Nuno Prego**  
**Nuno Machado\***  
**Carlos Cruz**

### Atribuições

Cumprir ao Disclosure Committee: definir, documentar e divulgar procedimentos adequados a uma correcta recolha, tratamento e reporte de informação, bem como rever toda a informação divulgada pela PT, nomeadamente: press releases, relatórios e contas (anuais e semestrais), Forms 20-F, comunicados para a CMVM e questionários enviados a órgãos de comunicação social.

Com esse propósito, deve o Disclosure Committee aprovar e executar os procedimentos e controlos necessários para assegurar que a divulgação de informação pela PT aos accionistas e investidores: (i) cumpre com as leis e regulamentos aplicáveis; (ii) é exacta, completa e realizada atempadamente; e (iii) representa com fiabilidade a situação financeira e os resultados das operações do Grupo em todos os aspectos materialmente relevantes para o adequado conhecimento sobre a sua condição e performance financeira.

O Disclosure Committee reuniu sete vezes durante o exercício de 2007, tendo sido discutidas principalmente as seguintes matérias:

- > Adequação da informação financeira a divulgar ao mercado, tendo em consideração a informação financeira e não financeira reportada pelas empresas participadas;
- > Revisão de divulgações trimestrais, semestrais e anuais de resultados.

\* Cessou funções durante o exercício de 2007.

## Comité de Sustentabilidade

Henrique Granadeiro (presidente)

João Pedro Guimarães

Luís Sousa de Macedo

José Pedro Pereira da Costa\*

Luís Avelar

Duarte Calheiros\*

Gonçalo Pinto Coelho

Graça Galvão

Miguel Amaro

Francisco Nunes

Nuno Prego

Luís Moura\*

Diogo Horta e Costa

Abílio Martins

### Atribuições

Ao Comité de Sustentabilidade compete garantir que a sustentabilidade empresarial é integrante e coerente com a estratégia do Grupo e transversal a todas as suas empresas.

De modo a prosseguir estes objectivos, o Comité de Sustentabilidade tem as seguintes atribuições:

- > Desenvolver uma estratégia transversal de sustentabilidade empresarial integrante e coerente com a estratégia do Grupo PT;
- > Assegurar a criação, dentro do Grupo PT, das condições necessárias para o seu crescimento sustentado, segundo a óptica tridimensional, nas vertentes económica, ambiental e social, de acordo com os critérios internacionais;
- > Desenvolver, promover e supervisionar os projectos e acções necessários aos fins em vista;
- > Identificar, definir e controlar as melhores equipas para a realização desses projectos;
- > Fortalecer a actuação da Fundação PT nas suas áreas de actuação específicas, nomeadamente de cidadania e filantropia;

- > Garantir a comunicação interna e externa, reforçando a actuação do Grupo enquanto empresa sustentável e tornando-o reconhecido como tal;
- > Controlar e avaliar o plano de acções estabelecido e integrado na estratégia de sustentabilidade.

O Comité está integrado no modelo de Governo do Grupo PT, reportando directamente à Comissão Executiva.

Durante o exercício de 2006, foram redefinidas as responsabilidades e a composição do Comité de Sustentabilidade. Actualmente, o Comité de Sustentabilidade é presidido pelo presidente executivo e dele passaram a fazer parte administradores de cada uma das empresas do Grupo, o secretário-geral e os responsáveis pelas unidades corporativas da PT.

No âmbito do exercício das suas funções, o Comité de Sustentabilidade aprovou, tendo em vista a posterior apresentação à Comissão Executiva da Sociedade, um pacote de medidas relacionadas nomeadamente com:

- > A extensão das certificações dos sistemas de gestão da PT Comunicações, nas áreas ambiental e de higiene, saúde e segurança no trabalho, às empresas do Grupo ainda não certificadas nestas normas;
- > A criação de um modelo de gestão integrada de risco;
- > O aperfeiçoamento do modelo sustentável de selecção e contratação de fornecedores, nomeadamente com a inclusão de cláusulas contratuais relacionadas com Direitos Humanos e com a adopção de um modelo de monitorização dos fornecedores mais ajustado às novas condições de selecção e contratação; e
- > A adopção de um conjunto de medidas de racionalização e gestão eficiente dos recursos energéticos do Grupo.

A Comissão Executiva apreciou as propostas apresentadas e diligenciou no sentido de as mesmas serem implementadas nas diversas empresas do Grupo.

\* Cessaram funções durante o exercício de 2007.

## 9. Fiscalização da Sociedade

Após as alterações estatutárias realizadas na Assembleia Geral de 22 de Junho de 2007, na sequência da entrada em vigor de alterações legislativas respeitantes aos modelos de governo societário previstos na lei portuguesa, a fiscalização da sociedade passou a ser da competência de uma Comissão de Auditoria e de um revisor oficial de contas, os quais foram eleitos para o efeito naquela Assembleia Geral.

### Comissão de Auditoria\*

**João Mello Franco** (presidente)  
**Thomaz Paes de Vasconcelos**  
**José Guilherme Xavier de Basto**

A Comissão de Auditoria, enquanto órgão social, é composta exclusivamente por administradores não executivos, respeitando os requisitos previstos no artigo 423.º-B do Código das Sociedades Comerciais, no sentido de integrar uma maioria de membros independentes nos termos definidos no artigo 414.º, n.º 5 do mesmo Código e de, pelo menos, um dos membros independentes possuir um curso superior adequado ao exercício das suas funções e conhecimentos em auditoria ou contabilidade.

\* A presente composição da Comissão de Auditoria foi deliberada na Assembleia Geral de 22 de Junho de 2007. Até essa data, a Comissão de Auditoria era composta pelos membros João Mello Franco, Luís de Azevedo Coutinho e Thomaz Paes de Vasconcelos e funcionava como comissão específica dentro do Conselho de Administração, com competências delegadas nas seguintes matérias: (1) na supervisão da qualidade e integridade da informação financeira constante dos documentos de prestação de contas da Sociedade; (2) na avaliação da habilitação e independência dos auditores externos da Sociedade; (3) na avaliação da qualidade e da integridade e eficácia do Sistema de Controlo Interno da Sociedade; (4) na avaliação da execução das funções desempenhadas pelos auditores externos da Sociedade e da Direcção de Auditoria Interna Corporativa; e (5) na avaliação do cumprimento das disposições legais e regulamentares, recomendações e orientações emitidas pelas entidades competentes. Neste contexto, a Comissão de Auditoria realizou, até àquela data, seis reuniões.

### Atribuições

Enquanto órgão de fiscalização, a Comissão de Auditoria tem, além das demais competências legais e estatutárias, as seguintes competências:

- > Verificar a exactidão dos documentos de prestação de contas e, em geral, supervisionar a qualidade e integridade da informação financeira constante dos documentos de prestação de contas da Sociedade;
- > Fiscalizar o processo de preparação e divulgação de informação financeira;
- > Analisar e emitir a sua opinião sobre os assuntos relevantes relacionados com aspectos contabilísticos e de auditoria e o impacto nas demonstrações financeiras das alterações às normas de contabilidade aplicáveis à Sociedade e às suas políticas contabilísticas;
- > Fiscalizar a revisão de contas e a auditoria aos documentos de prestação de contas da Sociedade, bem como supervisionar e avaliar os procedimentos internos relativamente a matérias contabilísticas e de auditoria;
- > Propor à Assembleia Geral a nomeação do revisor oficial de contas;
- > Fiscalizar a independência do revisor oficial de contas, designadamente no tocante à prestação de serviços adicionais;
- > Responsabilidade directa e exclusiva para a nomeação, contratação, confirmação ou cessação de funções e fixação da remuneração dos auditores externos da Sociedade, bem como para a fiscalização das suas habilitações e independência e aprovação dos serviços de auditoria e/ou de outros serviços a prestar pelos referidos auditores externos ou por pessoas suas associadas. Os auditores externos da Sociedade devem reportar e estar sujeitos à supervisão directa e exclusiva da Comissão de Auditoria, a qual, anualmente, obterá e procederá à revisão com estes de um Relatório sobre a Auditoria Externa;
- > Resolver quaisquer divergências entre a Comissão Executiva e os auditores externos referidos na alínea anterior, no que respeita à informação financeira a incluir nos documentos de prestação de contas a reportar às entidades competentes, bem como no que respeita ao processo de preparação dos relatórios de auditoria a emitir pelos referidos auditores externos;

- > Fiscalizar a qualidade, integridade e eficácia do sistema de gestão de riscos, do sistema de controlo interno e do sistema de auditoria interna, incluindo a revisão anual da sua adequação e eficácia e, em geral, supervisionar a execução das funções desempenhadas no âmbito da auditoria interna e sistema de controlo interno da Sociedade;
- > Receber as comunicações de irregularidades, reclamações e/ou queixas apresentadas por accionistas, colaboradores da Sociedade ou outros e implementar os procedimentos destinados à recepção, registo e tratamento daquelas, quando relacionadas com aspectos contabilísticos, e de auditoria e procedimentos de controlo interno nestas matérias;
- > Pronunciar-se e dar parecer prévio, no âmbito das suas competências legais e estatutárias e sempre que entenda necessário ou conveniente, sobre quaisquer relatórios, documentação ou informação a divulgar ou a submeter pela Sociedade perante as autoridades competentes.

Desde 22 de Junho de 2007 até ao termo do exercício, a Comissão de Auditoria reuniu quatro vezes, mantendo, assim, reuniões bimensais, com a presença da totalidade dos seus membros.

Não obstante a transição de modelo de governo e alteração de composição, a Comissão de Auditoria ora em funções, atenta a parcial equiparação funcional com a anterior comissão interna do Conselho de Administração, assegurou a continuidade dos trabalhos em curso e assumiu novas incumbências típicas do órgão de fiscalização. Assim, destacam-se as seguintes principais actividades iniciadas e/ou realizadas, relativamente ao exercício de 2007, por estas duas estruturas (cuja descrição será detalhada no relatório de actividades desta Comissão referente a 2007):

### 1. Actividades em geral

- > Aprovação do respectivo Regulamento interno, com vista a acomodar as competências definidas nas normas legais e regulamentares nacionais relevantes, assim como as responsabilidades inerentes ao cumprimento das regras aplicáveis aos denominados foreign private issuers nos Estados Unidos da América;
- > Preparação de relatório de auto-avaliação relativo a 2007 e plano de acção para 2008.

### 2. Supervisão da qualidade e integridade da informação financeira constante dos documentos de prestação de contas

- > Análise da informação financeira anual, semestral e trimestral divulgada pela Sociedade e da sua conformidade com os requisitos legais, regulamentares e contabilísticos em vigor e a respectiva discussão em reuniões periódicas com o administrador executivo responsável, os auditores externos e/ou o revisor oficial de contas efectivo da Sociedade;
- > Parecer sobre o relatório e contas individuais e consolidadas relativos ao 1.º semestre de 2007 e, bem assim, parecer sobre o relatório e contas individuais e consolidadas e o relatório de gestão relativos ao exercício de 2007, a submeter pelo Conselho de Administração à aprovação da Assembleia Geral;
- > Participação na reunião da Comissão Executiva em que foram discutidos e aprovados os documentos de prestação de contas anuais referentes a 2007;
- > Supervisão do cumprimento e adequação das políticas, procedimentos e práticas contabilísticos e dos critérios valorimétricos adoptados, bem como da regularidade e qualidade da informação contabilística da Sociedade mediante a análise dos relatórios, revisões e auditorias com a Direcção de Auditoria Interna Corporativa, os auditores externos e o revisor oficial de contas efectivo;
- > Acompanhamento das questões reportadas pelos auditores externos por referência, designadamente, ao Statement of Audit Standards n.º 61 e considerando, nomeadamente, os principais critérios contabilísticos utilizados, a contabilização de transacções não usuais e/ou frequentes e os juízos significativos adoptados;
- > Análise do processo de preparação e reporte do Form 20-F à SEC.

### 3. Nomeação e supervisão das habilitações e independência dos auditores externos e do ROC

- > Renovação do contrato com o auditor externo da Sociedade (com base na avaliação do trabalho desenvolvido, habilitações e independência) e aferição da sua independência, incluindo, designadamente, a aprovação prévia de serviços que não de “audit or audit related”;

- > Proposta de nomeação, na Assembleia Geral de 22 de Junho de 2007, do revisor oficial de contas efectivo e suplente da Sociedade e supervisão da sua independência (considerando, em particular, que estes não prestaram quaisquer serviços adicionais à Sociedade).

#### **4. Supervisão da qualidade, integridade e eficácia do sistema de controlo interno e gestão de riscos e da função de auditoria interna e supervisão da execução de funções pelos auditores externos, ROC e Direcção de Auditoria Interna Corporativa**

- > Supervisão da eficácia do sistema de controlo interno e gestão de riscos da Sociedade, o qual foi objecto de avaliação e revisão por parte dos auditores externos e da Direcção de Auditoria Interna Corporativa da Sociedade;
- > Análise e aprovação dos planos de trabalhos dos auditores externos e da função de auditoria interna;
- > Acompanhamento dos trabalhos de auditoria às demonstrações financeiras e sistema de controlo interno realizados pelos auditores externos;
- > Fiscalização da revisão oficial de contas mediante a apreciação e discussão do conteúdo das certificações legais de contas e reuniões periódicas com o revisor oficial de contas efectivo;
- > Reuniões trimestrais de acompanhamento dos trabalhos realizados pela Direcção de Auditoria Interna Corporativa e reuniões mensais para análise das principais questões suscitadas e da implementação pela Comissão Executiva das propostas apresentadas nos relatórios daquela Direcção.

#### **5. Sistema de reporte de irregularidades e compliance**

- > Recepção e encaminhamento das irregularidades comunicadas no âmbito do Sistema de Participações Qualificadas de Práticas Indevidas e reuniões periódicas com o núcleo responsável, sem competências decisórias, pelo tratamento daquelas participações, com vista à análise e decisão, pela Comissão de Auditoria, dos assuntos reportados e aperfeiçoamento e divulgação interna do sistema;
- > Para efeitos da fiscalização da administração da Sociedade e da observância das disposições legais, regulamentares e estatutárias aplicáveis, esta Comissão desenvolveu, entre

outras, as seguintes actividades: (i) aprovação de regras relativas à aferição dos requisitos de independência, incompatibilidades e especialização aplicáveis aos seus membros; (ii) supervisão do sistema de controlo interno; (iii) apreciação da revisão oficial de contas e auditoria externa e interna; e (iv) discussão e análise das questões colocadas pelas autoridades de supervisão à Sociedade, com impacto na informação financeira ou no cumprimento das políticas contabilísticas.

#### **Revisor oficial de contas**

O revisor oficial de contas, efectivo e suplente, foi eleito em Assembleia Geral, no dia 22 de Junho de 2007, sob proposta da Comissão de Auditoria então recém-eleita, tendo sido designados:

**P. Matos Silva, Garcia Jr., P. Caiado & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas**, representada por Pedro João Reis de Matos Silva como revisor oficial de contas (efectivo), **Ascensão, Gomes, Cruz & Associado, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas**, representada por Mário João de Matos Gomes como revisor oficial de contas (suplente).

#### **Atribuições**

O revisor oficial de contas tem as competências estabelecidas na lei, devendo proceder ao exame das contas da Sociedade e verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte, a extensão da caixa e as existências de qualquer espécie dos bens ou valores pertencentes à sociedade ou por ela recebidos em garantia, depósito ou outro título, quando julgue conveniente e pela forma que entenda adequada, a exactidão dos documentos de prestação de contas e se as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adoptados pela Sociedade conduzem a uma correcta avaliação do património e dos resultados.

Até à eleição da nova Comissão de Auditoria e do revisor oficial de contas, em 22 de Junho de 2007, a função de fiscalização da Sociedade foi exercida, durante o exercício de 2007, pelo Conselho Fiscal, nos termos da lei, o qual era composto por:

**Pedro João Reis de Matos Silva** (presidente)

**Gonçalo Vaz Botelho** (vogal)

**Ascensão, Gomes, Cruz & Associado, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas**, representada por Mário João de Matos Gomes (vogal)

**José Vieira dos Reis** (vogal suplente)

## Audidores externos

Durante o exercício de 2007, a remuneração anual paga aos auditores externos da Sociedade, Deloitte & Associados, SROC, SA (auditores externos) foi de 2.349.143 euros, tendo esse pagamento sido repartido pela prestação dos seguintes serviços:

	euros			
	2007	%	2006	%
Serviços de revisão legal de contas e auditoria	1.857.274	79%	1.686.520	60%
Outros serviços de garantia de fiabilidade	277.978	12%	679.890	24%
Serviços de consultoria fiscal	18.900	1%	52.003	2%
Outros serviços que não de revisão legal de contas e auditoria	194.991	8%	382.455	14%
<b>Total</b>	<b>2.349.143</b>	<b>100%</b>	<b>2.800.868</b>	<b>100%</b>

De forma a salvaguardar a independência dos auditores externos, destacam-se os seguintes poderes da Comissão de Auditoria exercidos durante o exercício de 2007, seja, até 22 de Junho, como comissão delegada do Conselho de Administração, seja, após aquela data, enquanto órgão social eleito pela Assembleia Geral:

- > Nomeação e contratação dos auditores externos e responsabilidade pelo estabelecimento da sua remuneração, bem como a pré-aprovação de quaisquer serviços a contratar aos auditores externos;
- > Supervisão directa e exclusiva por parte da Comissão de Auditoria;

- > Obtenção anual, directamente dos auditores externos, de informação escrita sobre os procedimentos internos dos auditores de controlo de qualidade, quaisquer questões substanciais surgidas no âmbito desse controlo ou na sequência de um inquérito levado a cabo nos últimos cinco anos pelas autoridades competentes, bem como todas as relações existentes entre a Sociedade e os auditores ou pessoas suas associadas, incluindo todos os serviços prestados e todos os serviços em curso; com efeito, a Comissão de Auditoria, com vista à avaliação da independência, obteve dos auditores externos informação sobre a respectiva independência à luz dos Independence Standard Board no. 1 Independence Discussions with Audit Committees;
- > Avaliação das habilitações, independência e desempenho dos auditores externos;
- > Definição da política de contratação pela Sociedade de pessoas que tenham trabalhado ou trabalhem com os auditores externos;
- > Análise com os auditores externos do âmbito, planeamento e recursos a utilizar nos seus serviços;
- > Responsabilidade por resolver qualquer divergência entre a Comissão Executiva e os auditores externos no que respeita à informação financeira;
- > Definição de limites anuais para honorários dos diversos serviços a prestar pelos auditores externos e revisão trimestral dos níveis de contratação desses serviços.

Neste contexto, destaca-se, em particular, que a independência dos auditores externos foi salvaguardada pela execução da política da Sociedade de pré-aprovação dos serviços a contratar aos auditores externos, a qual resulta da aplicação das regras emitidas pela SEC nesta matéria. De acordo com esta política, a Comissão de Auditoria procede à pré-aprovação global da proposta de prestação de serviços dos auditores externos e à pré-aprovação específica de outros serviços que venham a ser prestados pelos auditores externos, em particular dos denominados serviços que não “audit or audit related”.

Saliente-se também que, em conformidade com as regras da SEC, a Comissão de Auditoria, no âmbito das suas responsabilidades, definiu regras sobre as limitações e restrições que o Grupo PT tem de cumprir na eventual intenção de contratação de colaboradores da empresa de auditores externos.

## 10. Política de comunicações de irregularidades

O Grupo PT instituiu, em 2005, um conjunto de procedimentos denominado Sistema de Participação Qualificada de Práticas Indevidas, ou Whistleblowing. No âmbito deste Sistema, consideram-se “práticas indevidas” todos os actos ou omissões, dolosos ou gravemente negligentes, que sejam imputados à conduta de membros dos órgãos sociais e demais dirigentes, directores, quadros e restantes colaboradores de empresas do Grupo, nomeadamente em assuntos relativos à Contabilidade, ao Controlo Interno ou à Auditoria, que possam ter reflexos nas demonstrações financeiras ou nas informações enviadas à entidade reguladora portuguesa, a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), ou à norte-americana, a Securities and Exchange Commission (SEC), ou causar dano ao património do Grupo PT.

Tendo em conta este enquadramento, o Whistleblowing é qualquer reporte de informação efectuado por quem acredite existir evidência de alguma das seguintes situações:

- > Violação de lei, regra ou regulamento;
- > Má gestão;
- > Abuso de autoridade;
- > Elevado desperdício de fundos.

Após a sua implementação, a existência do Sistema de Participação Qualificada de Práticas Indevidas foi publicitada através de comunicação pessoal dirigida a cada um dos colaboradores e da inserção de um texto no website do Grupo PT.

Qualquer colaborador e qualquer pessoa exterior ao Grupo (no sentido de não pertencer aos quadros do Grupo PT – por exemplo, um accionista, cliente ou fornecedor) podem participar práticas indevidas através de um website especialmente criado para o efeito: <https://napq.telecom.pt>.

A participação é automaticamente cifrada (encriptada) e pode ser expedida a partir de qualquer computador (dentro ou fora do Grupo PT), sendo praticamente impossível a sua identificação.

Será sempre garantida, quer a confidencialidade da participação, quer o anonimato do seu autor, a menos que os próprios inequivocamente pretendam e declarem o contrário.

Em caso algum é tolerada qualquer represália contra quem realize as referidas participações.

A Comissão de Auditoria assegura a recepção e o acompanhamento das participações que, num primeiro momento, são recebidas por um Núcleo de Análise de Participações Qualificadas (NAPQ), o qual procede ao seu tratamento e as envia à Comissão de Auditoria. A Comissão de Auditoria é competente para tomar as decisões necessárias, dando conhecimento destas ao CEO e ao CFO, bem como a outras entidades, internas ou externas, cujo envolvimento se imponha ou justifique.



## 3 \_ Divulgação de informação

### 1. Estrutura de capital e principais accionistas

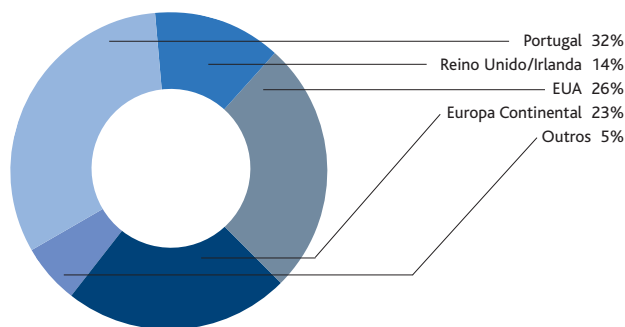
Com a conclusão, em 31 de Dezembro de 2007, da operação de redução do capital social da Sociedade no montante de 3.091.695 euros mediante a extinção de 103.056.500 acções próprias, o capital social da PT passou a ser, nessa data, de 30.774.000 euros, encontrando-se integralmente realizado e representado por 1.025.800.000 (mil e vinte cinco milhões e oitocentas mil) acções, com o valor nominal de três cêntimos de euro cada.

Quinhentas dessas acções pertencem à categoria A, o que equivale a uma percentagem de 0,0000487% da totalidade do capital social. As acções da categoria A, nos termos estatutários, são obrigatoriamente detidas maioritariamente pelo Estado português ou por entidades que pertençam ao sector público e, actualmente, são detidas pela Direcção Geral do Tesouro. Os direitos especiais relativos às acções da categoria A encontram-se descritos no Capítulo 5, Número 3.

A totalidade das acções ordinárias da PT está admitida à negociação no mercado regulamentado da Eurolist by Euronext Lisbon.

Mediante deliberação tomada na Assembleia Geral da Sociedade realizada no dia 22 de Junho de 2007, ficou o Conselho de Administração estatutariamente autorizado a aumentar o capital social, por uma ou mais vezes, nos termos legais, até ao montante de 15.000.000 de euros, mas apenas desde que obtenha o parecer favorável da Comissão de Auditoria e precedendo deliberação da Assembleia Geral que fixe os parâmetros do aumento, conforme é exigido pelos Estatutos da Sociedade.

Estrutura accionista (%)



Participações qualificadas em 31 Dezembro 2007

Instituições	N.º de acções	%
Brandes Investments Partners	98.943.217	9,65%
Telefónica	93.915.644	9,16%
Banco Espírito Santo	91.311.811	8,90%
Caixa Geral de Depósitos	65.341.768	6,37%
Ongoing Strategy Investments	60.404.969	5,89%
Telmex	38.460.000	3,75%
Fidelity	23.592.185	2,30%
Grupo Barclays	23.216.664	2,26%
Capital Group Companies	22.996.339	2,24%
Crédit Suisse	22.683.484	2,21%
Grupo Visabeira	22.667.473	2,21%
Controlinveste Comunicações	22.284.551	2,17%

A informação actualizada sobre as participações qualificadas na Sociedade pode ser consultada em [www.telecom.pt](http://www.telecom.pt) ou no site da CMVM.

## 2. Sistema de controlo de riscos

Enquanto Grupo, cuja holding se encontra cotada na Euronext e na New York Stock Exchange, e como entidade com exigências elevadas de governo societário e controlo interno, o Grupo PT assumiu, desde há muito tempo, um forte compromisso com um sistema de controlo de riscos.

Este compromisso tem tido diversas etapas nos diferentes estágios de evolução dos negócios e do Grupo, exigindo que o grau de formalização e identificação do modelo adoptado seja cada vez maior, com mais evidências na sua implementação.

Assim, de modo a caracterizar estes estágios, e como qualquer organização em constante dinâmica, o Grupo Portugal Telecom iniciou este trabalho pela construção de um dicionário de riscos nos diferentes níveis de interacção com a Sociedade, pretendendo que tal dicionário funcionasse como instrumento de tipificação de todas as potenciais ameaças e oportunidades que se deparavam com os negócios do Grupo e o seu enquadramento. Sem prejuízo deste trabalho de sistematização, é importante referir que, apesar de este exercício de sistematização e reporte só ter sido iniciado em determinado momento da vida da Sociedade, esteve sempre presente nas Comissões Executivas das empresas do Grupo uma preocupação não explícita com a envolvente, estratégia e operações de tal conjunto de empresas.

Numa primeira fase e considerando que a PT se encontra sujeita a diversas exigências impostas pelos reguladores dos mercados de capitais onde se encontra cotada, procurou-se assegurar, como primeira prioridade, que o cumprimento de todas as regras era assegurado, garantindo que, numa segunda fase, se procurariam implementar melhores práticas de gestão de risco, exercício que continua a ser prosseguido.

Concretizando, a PT iniciou a sua primeira prioridade por identificar e avaliar os riscos relacionados com o reporte de informação financeira, exigência que lhe foi colocada pela Securities and Exchange Commission (SEC), tendo para esse efeito identificado quais são os objectivos de controlo que a PT deverá implementar para assegurar que os processos, sistemas e organização com impacto a montante do reporte financeiro são objecto de controlos adequados e operacionais, considerando os layers do modelo COSO\*, ou seja: (i) Entity Level Controls; (ii) IT Level Controls; e (iii) Process Level Controls.

Este trabalho foi desenvolvido pela Comissão Executiva da Sociedade com o apoio mais directo das Comissões Executivas dos negócios e empresas instrumentais e teve um marco importante no final do ano de 2006, com a PT a ser a primeira empresa portuguesa a cumprir integralmente os requisitos de controlo interno para reporte financeiro, como requerido para empresas estrangeiras na secção 404 da lei Sarbanes-Oxley. Todo este trabalho foi acompanhado e supervisionado pela Comissão de Auditoria da Sociedade que, desde a sua constituição, inicialmente como comissão específica dentro do Conselho de Administração, e, desde 22 de Junho de 2007, como órgão de fiscalização autónomo composto por membros não executivos daquele Conselho e eleito pela Assembleia Geral, teve um papel muito activo na promoção de um sistema de controlo interno para reporte financeiro adequado e operacional.

Terminado este trabalho, e em paralelo com o mesmo, a Comissão Executiva da Sociedade, reforçando o compromisso que endereçou em 2002 e procurando também criar um melhor suporte na criação de uma visão integrada de um sistema de controlo interno que não fosse exclusivamente vocacionado para o compliance, aprovou no final de 2007 a criação de um Núcleo de Controlo Interno e Gestão de Risco na dependência directa do chief financial officer com responsabilidades sobre a promoção de uma visão de um sistema de controlo interno estruturado e sustentável que, com a supervisão realizada pela Auditoria Interna Corporativa, permitirá ao Grupo PT uma estrutura capaz de segregar as visões preventiva e detectiva do modelo que asseguram a gestão eficiente dos riscos do Grupo PT.

\* Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission.

Tendo como base este compromisso, a PT tem estendido o trabalho já realizado até ao ano de 2007 a outros vectores relevantes da estrutura de controlo de riscos do Grupo, prolongando esta actividade durante os exercícios subsequentes e garantindo que o Grupo pode avançar com uma lógica mais estruturada de gestão de risco que permita, de um modo mais eficiente, efectuar uma identificação de riscos estratégicos e operacionais e sistematizar qual o nível de controlo interno existente e desejado nestas áreas.

Sem prejuízo deste trabalho, a Auditoria Interna Corporativa, como elemento de supervisão deste modelo, já iniciou, em paralelo com o trabalho aqui previsto, um trabalho de identificação e avaliação destes riscos para construir o plano de auditoria interna anual, junto das principais Comissões Executivas do Grupo, trabalho esse que será importante para contribuir para a estruturação de um modelo alinhado e que permita reforçar o Sistema de Controlo de Riscos do Grupo.

Conforme foi referido supra, o Grupo PT definiu um conjunto de objectivos de controlo que pretende que sejam sempre assegurados pelas comissões executivas responsáveis pelos diferentes processos, sistemas e organização do Grupo, que estão materializados em Manuais de Controlo Interno nas diferentes empresas com expressão material no Grupo PT. A definição desses objectivos de controlo e respectivos controlos foi realizada com base em dois referenciais COSO (aplicável a Entity Level Controls e Process Level Controls) e COBIT\* (aplicável aos Controlos Gerais de Sistemas de Informação).

Já durante o início de 2008 e prosseguindo com os objectivos de promover a implementação de uma estrutura de controlo interno e gestão de risco beyond compliance, a PT definiu um conjunto de requisitos mínimos de controlo interno, sobretudo aplicáveis aos negócios internacionais, que deverão servir como orientação adicional do Grupo na definição de políticas corporativas.

A par com todo o trabalho já referido, o Núcleo de Controlo Interno e Gestão de Risco irá promover nos principais processos, sistemas e organização do Grupo um melhor funcionamento dos mesmos, procurando promover a sua eficiência e a criação de maior valor accionista sustentável. Acresce que será dada maior importância, junto dos principais stakeholders, à comunicação do trabalho e regras internas aprovadas, estando já em curso: (i) um projecto que visa reforçar uma melhor comunicação dos compromissos éticos e de controlo interno que o Grupo quer estabelecer no controlo de relações com terceiros, accionistas ou fornecedores; e (ii) formações contínuas junto dos colaboradores para reforçar o enquadramento e a importância do Sistema de Controlo Interno e Gestão de Risco.

Assim, importa descrever sumariamente os riscos a que a Sociedade está sujeita por forma a facilitar a compreensão do sistema de controlo de riscos existente.

## Principais factores de risco

Enquanto grupo económico que desenvolve a sua actividade em diversas áreas de negócio, o Grupo PT encontra-se exposto a diversos riscos, sendo os principais factores de risco os seguintes:

- > **Regulação:** assegurar o acompanhamento das alterações regulatórias, dadas as ameaças e oportunidades que representam para a posição competitiva do Grupo PT nos negócios em que este está inserido. A gestão do risco de regulação está entregue à Direcção de Regulação Corporativa, que deverá estar a par de novas regulações aplicáveis ao sector, com impacto para o Grupo PT, emitidas por entidades nacionais e internacionais;
- > **Concorrência:** potencial redução das receitas do serviço fixo em resultado do progressivo efeito de substituição fixo-móvel, bem como do aumento da concorrência de outros operadores de rede fixa. A gestão deste risco é uma preocupação constante da Comissão Executiva da Sociedade e das Comissões Executivas das suas empresas participadas na procura de novos e melhores produtos e serviços que se revelem inovadores e representem valor face aos da concorrência, permitindo consolidar, junto do cliente final, a imagem do Grupo PT como líder e pioneiro no mercado de telecomunicações;

\* Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission.

- > **Evolução tecnológica:** necessidade de investimentos em negócios cada vez mais concorrenciais e com uma história recente de mudanças tecnológicas muito rápidas. O Grupo PT detém a PT Inovação, empresa direccionada para o desenvolvimento tecnológico dos negócios do Grupo, ao nível da investigação aplicada, serviços de engenharia e de desenvolvimento de soluções e serviços inovadores, quer no mercado doméstico, quer no mercado internacional;
- > **Parcerias estratégicas:** assegurar alianças, joint-ventures ou outro tipo de relações eficientes e eficazes que afectem de modo positivo a capacidade de competir da Sociedade. A Comissão Executiva da PT e as restantes empresas participadas têm assumido papel central na gestão deste risco, potenciando as oportunidades existentes;
- > **Seleção, contratação, desenvolvimento, formação e retenção de colaboradores:** assegurar a capacidade de dispor das pessoas com as capacidades correctas, devidamente motivadas, nos lugares certos. A gestão deste risco está a cargo da Direcção de Activos Humanos Corporativa, que identifica os elementos-chave do Grupo PT para, depois, utilizar as estratégias de retenção adequadas aos segmentos que definiu para a sua gestão;
- >  **Mercados financeiros:** alteração dos rendimentos esperados de investimentos efectuados no exterior, em resultado da alteração de diversas variáveis, nomeadamente taxa de juro e taxa de câmbio. A gestão do risco de mercados financeiros é assegurada pela Direcção de Finanças Corporativa. A Portugal Telecom contrata um conjunto de instrumentos financeiros derivados, com o intuito de minimizar os riscos de exposição a variações de taxa de juro e taxa de câmbio. A contratação de instrumentos financeiros é efectuada após a análise cuidada dos riscos, benefícios inerentes a este tipo de operações e consulta a diversas instituições intervenientes neste mercado. Estas operações são sujeitas à aprovação prévia da Comissão Executiva e implicam o acompanhamento permanente da evolução dos mercados financeiros e das posições detidas pela empresa. O Fair Value destes instrumentos é apurado regular e periodicamente ao longo do ano, no sentido de permitir uma avaliação contínua destes instrumentos e das respectivas implicações económico-financeiras;
- > **Fiscalidade:** evolução de legislação fiscal e eventuais interpretações da aplicação da regulamentação fiscal e parafiscal de formas diversas. A gestão deste risco está entregue ao Núcleo de Fiscalidade, que acompanha toda a regulamentação fiscal e aproveitamento de oportunidades de planeamento fiscal. Poderá este departamento ser apoiado por consultoria fiscal sempre que os temas em análise possam ser mais críticos e, por isso, careçam de uma interpretação de uma entidade independente;
- > **Comunicação e imagem:** a Portugal Telecom é uma empresa com elevada exposição mediática e, por esse facto, tem um nível de risco crítico relacionado com a sua capacidade de comunicação das suas políticas e a sua imagem junto dos seus stakeholders e da opinião pública em geral. A Direcção de Comunicação Corporativa é a responsável pela gestão deste risco;
- > **Desenvolvimento de novos produtos e serviços:** o negócio de telecomunicações, no ambiente competitivo em que se encontra inserido, tem uma dependência muito grande da sua capacidade de conseguir desenvolver novos produtos e serviços que lhe permita combater a perda de clientes e aumentar a receita média por cliente;
- > **Riscos de índole social, ambiental e ética:** a Sociedade encontra-se sujeita aos riscos gerais de índole social, ambiental e ética que afectam a actividade de qualquer empresa ou instituição.

### 3. Evolução da cotação das acções

#### Factos mais relevantes anunciados durante o exercício social de 2007

- 12 Janeiro** \_ Anúncio do lançamento da oferta pública de aquisição e actualização do relatório de sociedade visada.
- 8 Fevereiro** \_ Resultados não auditados de 2006.
- 20 Fevereiro** \_ Nova actualização do relatório de sociedade visada em oferta pública de aquisição (incremento do pacote de remuneração accionista).
- 27 Fevereiro** \_ Aditamento ao relatório actualizado de sociedade visada em oferta pública de aquisição (esclarecimento quanto a limite mínimo do share buyback em 2,1 mil milhões de euros).
- 2 Março** \_ Assembleia Geral que rejeitou a aprovação de condições de sucesso de oferta pública de aquisição.
- 13 Abril** \_ Aquisição de 1,03% do capital social através de equity swaps.
- 2 Maio** \_ Pagamento de dividendos relativos ao exercício de 2006.
- 10 Maio** \_ Resultados do primeiro trimestre de 2007.
- 17 Maio** \_ Aquisição acumulada de 2,07% do capital social através de equity swaps.
- 4 Junho** \_ Aquisição acumulada de 3,08% do capital social através de equity swaps.

**15 Junho** \_ Aquisição acumulada de 4,05% do capital social através de equity swaps.

**3 Julho** \_ Aquisição acumulada de 5,02% do capital social através de equity swaps.

**26 Julho** \_ Aquisição acumulada de 6,17% do capital social através de equity swaps.

**7 Agosto** \_ Resultados do primeiro semestre de 2007.

**13 Agosto** \_ Parceira estratégica para a África subsariana com a Helios Investors LP.

**13 Setembro** \_ Aquisição acumulada de 8,97% do capital social através de equity swaps.

**13 Setembro** \_ Aquisição acumulada de 10,02% do capital social através de acções trazidas para o balanço de equity swaps.

**21 Setembro** \_ Termos gerais do spin-off.

**28 Setembro** \_ Aquisição de 9,13% do capital social através de physical settlement de equity swaps.

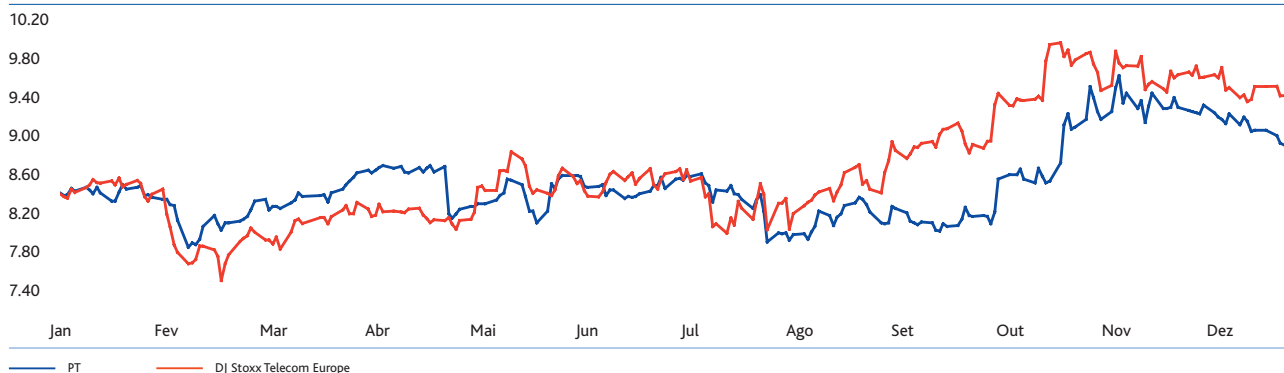
**6 Novembro** \_ Preço de referência no spin-off.

**7 Novembro** \_ Conclusão do spin-off.

**14 Novembro** \_ Resultados dos primeiros nove meses de 2007.

No gráfico seguinte, apresenta-se a evolução da cotação das acções da PT ao longo de 2007.

#### Evolução da PT vs. DJ Stoxx Telecom Europe em 2007



## 4. Distribuição de dividendos

### Política de distribuição de dividendos

A Sociedade adopta uma política de distribuição de dividendos que considera as oportunidades de negócio do Grupo PT, as expectativas dos investidores e as necessidades de financiamento por capitais próprios, tendo em consideração o custo e a oportunidade do capital.

A proposta de distribuição de dividendos é da exclusiva responsabilidade do Conselho de Administração, subordinada à observância da legislação portuguesa e aos estatutos da Sociedade.

De acordo com os estatutos da Sociedade, pelo menos 40% dos resultados distribuíveis da PT\* deverão ser distribuídos aos accionistas a título de dividendo, sem prejuízo de a Assembleia Geral poder deliberar, por maioria qualificada de dois terços dos votos expressos, no sentido da redução do dividendo ou mesmo da sua não distribuição.

Relativamente à deliberação que aprove a aplicação de resultados, a maioria dos votos correspondentes às acções de categoria A é necessária para deliberar a distribuição de dividendos quando os mesmos excedam 40% dos resultados líquidos distribuíveis.

### Dividendos distribuídos nos últimos três exercícios

Os dividendos brutos por acção referentes aos últimos três exercícios foram os seguintes:

**2006** > 0,475 euros

**2005** > 0,475 euros

**2004** > 0,35 euros

\* Calculados em função do resultado líquido evidenciado nas demonstrações financeiras individuais e determinados de acordo com os princípios contabilísticos vigentes em Portugal, após dedução de prejuízos transitados, e dotação de 5% para a reserva legal até esta atingir o montante correspondente a 20% do capital social.

No âmbito da oferta pública de aquisição de que a Sociedade foi objecto, em 2006 e 2007, o Conselho de Administração apresentou aos accionistas um pacote remuneratório que incluía o pagamento de um dividendo anual de 0,575 euros por acção em 2008-2009.

Assim, o Conselho de Administração irá submeter à Assembleia Geral anual de accionistas uma proposta de atribuição aos accionistas do montante de 0,575 euros por acção, relativos ao exercício de 2007.

O referido pacote de remuneração accionista incluía ainda uma remuneração de 2,1 mil milhões de euros correspondente a um programa de aquisição de acções próprias, a preço de mercado, correspondendo à aquisição de um mínimo de 16,5% do capital social da PT a 31 de Dezembro de 2006, cuja execução continuará durante o exercício de 2008.

Em 13 de Fevereiro de 2008, a Sociedade informou o mercado de que, no âmbito do programa de compra de acções próprias em execução, detém o direito a adquirir mais 10.765.997 acções através de contratos de equity swap.

O número de acções próprias objecto de instrumentos derivados contratados pela Sociedade totalizava, nessa data, 63.391.786 acções, incluindo um equity swap sobre 20.640.000 acções contratado ao abrigo do programa de recompra de acções anterior.

No âmbito do programa de compra de acções próprias em execução, a Sociedade adquirira, nessa data, um total de 145.808.286 acções equivalentes a 12,92% do capital social antes da redução de capital executada em 20 de Dezembro de 2007, sendo o montante total do programa de compra de acções próprias já então executado de 1.434 milhões de euros.

Acresce que, ainda no exercício de 2007, a Sociedade atribuiu gratuitamente aos seus accionistas a participação detida na subsidiária PT Multimédia, igualmente de acordo com os termos do referido pacote de remuneração accionista, procedendo dessa forma ao spin-off dessa sociedade e empresas por esta participadas, no âmbito do qual a Sociedade dispôs de 180,6 milhões de acções da PT Multimédia.

## 5. Planos de atribuição de acções ou de opções de aquisição de acções

Durante o exercício de 2007, a Sociedade não adoptou, nem se mantiveram vigentes, quaisquer planos de atribuição de acções, nem quaisquer planos de atribuição de opções de aquisição de acções a administradores ou colaboradores do Grupo.

## 6. Negócios relevantes com membros de órgãos sociais, titulares de participações qualificadas ou sociedades em relação de domínio ou de grupo

Ver nota 44 às demonstrações financeiras consolidadas constante do relatório e contas consolidadas 2007.

## 7. Relação com investidores

A PT tem como política fornecer informação clara e transparente, numa base regular, aos seus accionistas e a outros membros da comunidade financeira.

Em Março de 1995, foi criada a Direcção de Relação com Investidores, com o objectivo de assegurar um adequado relacionamento com accionistas, investidores, analistas e mercados financeiros em geral, em particular com os Mercados e Bolsas de Valores onde está a PT cotada, bem como com as respectivas entidades reguladoras: a CMVM e a SEC.

Esta Direcção elabora regularmente apresentações, comunicados e press releases sobre os resultados trimestrais, semestrais e anuais, bem como sobre qualquer informação privilegiada que afecte o Grupo PT como um todo. Presta igualmente todo e qualquer tipo de esclarecimentos à comunidade financeira em geral – accionistas, investidores (institucionais e retalho) e analistas. Qualquer interessado poderá aceder à Direcção de Relação com Investidores através dos seguintes contactos:

### Nuno Prego

Direcção de Relação com Investidores

**Tel.:** +351 21 5001 701

**Fax:** +351 21 5000 800

**E-mail:** nuno.prego@telecom.pt

**Morada:** Av. Fontes Pereira de Melo, 40 – 9.º, 1069-300 Lisboa

**Website:** www.telecom.pt

Ao longo de 2007, a PT prosseguiu as suas actividades de relação com investidores, realizando diversos eventos, nomeadamente roadshows, apresentações a investidores e analistas, reuniões e conference-calls, tendo ainda participado em conferências na Europa e nos Estados Unidos.

Em termos globais, a PT realizou, em 2007, cerca de 204 reuniões com analistas e investidores.

É de destacar a realização de três roadshows na Europa e nos Estados Unidos, sendo de salientar o roadshow realizado em Fevereiro (após a divulgação dos resultados anuais), bem como o realizado entre o final de Novembro e o início de Dezembro (após a divulgação dos resultados dos primeiros nove meses do ano). O primeiro destes dois roadshows cobriu cinco cidades em três países, enquanto o segundo envolveu contactos com investidores em onze cidades de cinco países.

A qualidade das actividades de relação com investidores foi mais uma vez considerada como referência pela comunidade financeira, a nível nacional e internacional. A nível internacional, a PT foi distinguida nos IR Magazine Continental Europe Awards 2007 com a atribuição de dois prémios:

- > Melhor Investor Relations Officer (Small and Medium Cap)
- > Melhor Investor Relations de Portugal

A nível nacional, foram atribuídos à PT três prémios nos Investor Relations Awards 2007 organizados pela Deloitte, Diário Económico e Semanário Económico. Os prémios recebidos foram os seguintes:

- > Melhor CEO na área de Investor Relations;
- > Relatório e Contas, sector não financeiro – Menção Honrosa;
- > Melhor Investor Relations Officer – Menção Honrosa.

## 8. Comissão de Vencimentos

A Comissão de Vencimentos, eleita pelos accionistas reunidos em Assembleia Geral, tem como função definir a política de remunerações dos titulares dos órgãos sociais, fixando as remunerações aplicáveis, tendo em consideração as funções desempenhadas e a situação económica da Sociedade.

Com vista à consecução dessa tarefa, a Comissão de Vencimentos acompanha e avalia, numa base constante, o desempenho dos administradores, verificando em que medida foram atingidos os objectivos propostos, e reúne sempre que for necessário.

A composição actual da Comissão de Vencimentos, nomeada na Assembleia Geral de 22 de Junho de 2007, é a seguinte:

**Álvaro Pinto Correia** (presidente)

**João Mello Franco**

**Francisco Esteves de Carvalho**

O Vogal da Comissão de Vencimentos João Mello Franco é igualmente administrador não executivo da PT.

A proposta e a escolha dos membros que integram a Comissão de Vencimentos têm subjacente a intenção da Sociedade de garantir uma composição maioritária da Comissão de Vencimentos por membros independentes em relação à Administração, sem prejuízo da necessária articulação desta Comissão com o Conselho de Administração.

Desta forma, a Comissão de Vencimentos, salvo o referido administrador não executivo, não inclui qualquer outro membro do Conselho de Administração ou que tenha qualquer ligação familiar com membros do órgão de administração por via de casamento, parentesco ou afinidade em linha recta até ao terceiro grau.

## 9. Mudança de controlo

A PT, no normal exercício da sua actividade, celebrou alguns acordos que poderão ser alterados ou cessar em caso de mudança de controlo da sociedade, sendo de destacar, pela sua importância, os seguintes acordos:

- > Acordo parassocial celebrado em 16 de Abril de 1999, relativo à constituição da Médi Telecom entre as sociedades integrantes do Grupo Banque Marocaine du Commerce Extérieur, a Holdco, SA, a Telefónica Intercontinental, SA e a Portugal Telecom. Nos termos do acordo, em caso de ocorrência de uma mudança de controlo em qualquer uma das partes do mesmo, as restantes terão uma opção de compra, nos termos da qual poderão exigir que a parte afectada pela mudança de controlo aliene a sua participação na Médi Telecom às restantes partes pelo valor justo de mercado, com um desconto de 10%. No caso de esta opção de compra ser exercida por mais do que uma parte, a aquisição da participação da parte afectada pela mudança de controlo será executada de forma rateada. No caso da PT e para efeitos deste acordo, deverá ser considerada como uma mudança de controlo a aquisição por um concorrente directo ou indirecto do Grupo de uma participação de controlo na PT;
- > Acordo parassocial celebrado em 17 de Outubro de 2002 entre a Telefónica e a PT, nos termos do qual foi acordado que a Telefónica Móviles terá o direito de vender à PT, que estará obrigada a comprar, a sua participação social na Brasilcel, no caso de se produzir uma mudança de controlo na PT ou em qualquer das sociedades subsidiárias que, directa ou indirectamente, seja titular de uma participação social na Brasilcel. De igual modo, a PT terá o direito de vender à Telefónica, que estará obrigada a comprar, a sua participação social na Brasilcel, no caso de se produzir uma mudança de controlo na Telefónica ou em qualquer das sociedades subsidiárias que, directa ou indirectamente, seja titular de uma participação social na Brasilcel;
- > Credit Facility no montante total de 900 milhões de euros e alguns contratos de mútuo celebrados em 31 de Dezembro de 2006, totalizando 386 milhões de euros, com o BEI, que conferem aos mutuantes o direito de exigirem o pagamento de todos os montantes em dívida no caso de alteração de controlo da PT.



## 4 \_ Exercício do direito de voto e representação de accionistas

### 1. Assembleia Geral e direito de voto

A Assembleia Geral, constituída pelos accionistas com direito de voto, reúne ordinariamente uma vez por ano ou sempre que requerida a sua convocação ao presidente da Mesa da Assembleia Geral, pelo Conselho de Administração, pela Comissão de Auditoria, ou por accionistas que representem pelo menos 5% do capital social.

A 31 de Dezembro de 2007, a Mesa da Assembleia Geral da Sociedade tinha a seguinte composição:

**António Menezes Cordeiro** (presidente)  
**Daniel Proença de Carvalho** (vice-presidente)  
**Francisco Manuel Leal Barona** (secretário)

Nos termos dos Estatutos da Sociedade, a cada 500 acções corresponde um voto, podendo os accionistas possuidores de um número inferior de acções agrupar-se de forma a, em conjunto e fazendo-se representar por um dos agrupados, reunirem entre si o número de acções necessário ao exercício do direito de voto.

No âmbito de programas de American Depository Receipts (ADR) ou de Global Depository Receipts (GDR) que tenham por objecto acções da Sociedade, são considerados como accionistas os titulares dos ADR ou dos GDR e como mero representante destes a entidade em nome de quem as acções se encontrem inscritas, desde que cumpram com as condições estabelecidas pelos Estatutos para o exercício desse direito, as quais são comunicadas aos titulares de direito de voto em cada convocatória da Assembleia Geral.

Para confirmação da titularidade dos direitos de voto, os Estatutos exigem a comprovação, até cinco dias úteis antes da respectiva reunião, da inscrição das acções em conta de valores mobiliários escriturais, devendo tais acções permanecer inscritas em nome do accionista pelo menos até ao encerramento da reunião da Assembleia Geral.

Para deliberar sobre a alteração dos Estatutos, é necessária uma maioria qualificada de dois terços dos votos emitidos, quer em primeira, quer em segunda convocação.

Contudo, se, na Assembleia Geral reunida em segunda convocação, estiverem presentes ou representados accionistas titulares de, pelo menos, metade do capital social, a alteração dos Estatutos poderá ser tomada pela maioria dos votos emitidos.

Na Assembleia Geral que versar sobre a alteração dos Estatutos, devem estar presentes ou representados accionistas que detenham, pelo menos, acções correspondentes a um terço do capital social, podendo a Assembleia deliberar em segunda convocação, qualquer que seja o número de accionistas presentes ou representados, mas neste último caso tendo de respeitar as regras relativas às maiorias exigidas quanto aos votos emitidos em Assembleia Geral, nos termos acima descritos.

Em qualquer caso, não podem ser aprovadas deliberações em matéria de alterações de estatutos contra a maioria dos votos correspondentes às acções da categoria A.

Ainda no âmbito da Assembleia Geral e, na sua dependência, cumpre referir a existência de uma Comissão de Vencimentos cuja composição, atribuições e actividade durante o exercício de 2007 se encontram acima descritas.

## 2. Voto por correspondência e através de meios electrónicos

Os Estatutos da Sociedade prevêem que o exercício do voto por correspondência ou por meios electrónicos pode abranger todas as matérias constantes da convocatória, nos termos e condições nela fixados, sendo os votos exercidos dessa forma considerados no momento do escrutínio da votação por adição aos direitos de voto exercidos no decurso da Assembleia Geral.

Dispõem igualmente os Estatutos que os termos e as condições para o exercício do voto por correspondência ou por meios electrónicos devem ser definidos pelo presidente da Mesa da Assembleia Geral na convocatória, com vista a assegurar as suas autenticidade, regularidade, segurança, fiabilidade e confidencialidade até ao momento da votação.

Em qualquer dos casos, a autenticidade do voto deverá ser assegurada perante o presidente da Mesa da Assembleia Geral mediante comunicação com a assinatura reconhecida nos termos legais, tratando-se de pessoas colectivas, ou mediante comunicação acompanhada de cópia simples de documento de identificação, tratando-se de pessoas singulares. De forma a garantir a confidencialidade do voto, as referidas comunicações deverão ser remetidas em envelope fechado que apenas será considerado no momento do escrutínio da votação.

Por outro lado, os votos emitidos por correspondência ou por meios electrónicos valem como votos negativos em relação a propostas de deliberação que venham eventualmente a ser apresentadas em momento posterior à respectiva emissão. A presença em Assembleia Geral de um accionista que tenha exercido o respectivo direito de voto por correspondência ou por meios electrónicos, ou de seu representante, determina a revogação do voto expresso por aquela forma.

## Votação por correspondência

De acordo com a prática adoptada na PT, a votação por correspondência deverá ser exercida de acordo com o seguinte procedimento:

- > Os accionistas com direito a voto poderão, de harmonia com o artigo 22.º do Código dos Valores Mobiliários, exercê-lo por correspondência, desde que, até à hora e data fixadas na convocatória, façam chegar uma comunicação dirigida ao presidente da Mesa da Assembleia Geral, com assinatura reconhecida (ou, no caso de pessoas singulares, com assinatura simples acompanhada de fotocópia do respectivo bilhete de identidade), da qual conste a morada para onde deverão ser enviados os boletins de voto e demais documentação. Em resposta, proceder-se-á ao envio dos respectivos boletins de voto e demais documentação, devendo esses accionistas remeter ao presidente da Mesa da Assembleia Geral, por forma a que sejam por este recebidos, até à hora e data fixadas na convocatória da Assembleia Geral (tem sido adoptado um prazo de 5 dias úteis, apesar de, a partir de 2008, estar prevista a redução desse prazo para 3 dias úteis), um sobrescrito fechado contendo os boletins de voto devidamente preenchidos;
- > Sem prejuízo da obtenção de boletins de voto através da Internet nos termos do parágrafo seguinte, existem boletins de voto à disposição dos accionistas na sede da Sociedade, podendo igualmente ser facultados por entrega em mão, por via postal ou por correio electrónico;
- > Poderão, ainda, em opção alternativa, os accionistas retirar do sítio da Internet [www.telecom.pt](http://www.telecom.pt) os boletins de voto e remetê-los, dirigindo-os ao presidente da Mesa da Assembleia Geral, devidamente preenchidos e em sobrescrito fechado, de modo a que sejam recebidos, juntamente com um sobrescrito contendo a fotocópia do bilhete de identidade (ou, no caso de pessoas colectivas, documento de reconhecimento de assinatura nos termos legais) e a declaração do intermediário financeiro a quem estiver cometido o serviço de registo das respectivas acções;
- > Em qualquer caso, só podem ser considerados os votos dos accionistas relativamente aos quais a declaração do intermediário financeiro a quem estiver cometido o serviço de registo das respectivas acções seja recebida até 5 dias úteis antes da Assembleia Geral.

### **Votação por meios electrónicos**

Em alternativa ao voto por correspondência, os titulares do direito de voto poderão optar pelo exercício do seu direito de voto por meios electrónicos, podendo, contudo, o exercício do voto por meios electrónicos ser sujeito pelo presidente da Mesa da Assembleia Geral à verificação das condições que fixar para a respectiva segurança e fiabilidade.

Igualmente de acordo com a prática implementada na Sociedade, os accionistas poderão votar através do sítio da Internet [www.telecom.pt](http://www.telecom.pt), de acordo com os requisitos no mesmo estabelecidos, desde que, até à hora e data fixadas na convocatória da Assembleia Geral, façam chegar ao presidente da Mesa da Assembleia Geral uma comunicação, elaborada de acordo com o modelo disponibilizado no mesmo sítio da Internet, comunicação essa que deverá conter a assinatura reconhecida (ou, no caso de pessoas singulares, a assinatura simples acompanhada de fotocópia do respectivo bilhete de identidade), da qual conste um endereço postal para onde pretenda que seja enviada a palavra-chave a ser disponibilizada pela Sociedade.

Estes accionistas poderão exercer o seu direito de voto no período fixado na convocatória da Assembleia Geral. Só poderão ser considerados os votos dos accionistas relativamente aos quais tenha sido recebida, durante o período fixado na convocatória da Assembleia Geral, a declaração do intermediário financeiro a quem estiver cometido o serviço de registo das respectivas acções.

### **3. Representação de accionistas**

Os accionistas podem participar directamente na Assembleia Geral ou nela fazer-se representar, nos mais amplos termos previstos pelo Código das Sociedades Comerciais, sendo suficiente como instrumento de representação uma carta, com assinatura, dirigida ao presidente da Mesa da Assembleia Geral.

### **4. Disponibilização de informação preparatória**

As propostas a submeter pelo Conselho de Administração à Assembleia Geral, bem como os relatórios que legalmente as devam acompanhar e os demais elementos de informação preparatória, são postos à disposição dos accionistas na sede social e em prazo não inferior aos 15 dias antecedentes à reunião. O conteúdo desses documentos é igualmente divulgado no website da sociedade, em português e inglês.

Com vista a facilitar o acesso a estes documentos, especialmente aos accionistas estrangeiros, a Direcção de Relação com Investidores procede, mediante solicitação, ao envio dos mesmos por correio, fax ou correio electrónico.

Adicionalmente, o texto da convocatória da Assembleia Geral e o das propostas recebidas pela Mesa da Assembleia Geral são disponibilizados no website da Sociedade com suficiente antecedência.

O resultado das deliberações da Assembleia Geral é divulgado pela Sociedade no seu website, bem como através da Direcção de Relações com os Investidores.

## 5 \_ Regras societárias

### 1. Códigos de conduta

#### Código de ética

O código de ética do Grupo PT aplica-se a todos os colaboradores, de modo a garantir um conjunto de padrões éticos comuns a todas as empresas do Grupo, sendo a sua actualização e implementação monitorizadas em permanência pela Comissão de Governo Societário.

Os objectivos, valores e normas enunciados no código de ética integram a cultura do Grupo PT, a qual deve presidir à conduta profissional de todos os que trabalham nas suas empresas, impondo a sua divulgação junto de investidores, clientes, fornecedores, autoridades reguladoras e concorrentes.

De modo a prosseguir tais objectivos e valores, todos os colaboradores e agentes do Grupo PT devem orientar a sua actuação pelas seguintes regras, melhor concretizadas no texto do código de ética:

- > Protecção dos direitos e interesses dos accionistas;
- > Salvaguarda dos bens patrimoniais no decurso da actividade da empresa;
- > Dever de assumir um comportamento leal para com o Grupo PT, promovendo o seu prestígio;
- > Protecção da confidencialidade e sigilo profissional relativamente às informações obtidas no exercício da actividade, incluindo após a cessação de funções;
- > Cumprimento dos limites de responsabilidade que estão atribuídos a cada colaborador;
- > Boa governança, com zelo e transparência na administração das empresas do Grupo PT;
- > Dever de cumprimento escrupuloso das normas legais e regulamentares aplicáveis;
- > Dever de comunicação de conflitos de interesses e abstenção de exercício de funções que ponham em causa o cumprimento dos deveres de colaborador do Grupo PT;
- > Dever de não aceitar ou recorrer a ofertas ou vantagens ilegítimas;

- > Limitação de transacções de valores mobiliários emitidos por empresa do Grupo PT, quando o colaborador esteja na posse de informação sensível ou privilegiada;
- > Dever de abstenção de participação em transacções em condições diferentes das normais de mercado com entidades com as quais o Grupo PT mantenha relações comerciais;
- > Contribuição para a criação de um bom relacionamento interpessoal dentro do Grupo PT;
- > Dever de evidenciar elevado profissionalismo, respeito, honestidade, boa-fé e cortesia no trato com o cliente, actuando nomeadamente de forma a proporcionar-lhe um serviço de atendimento e apoio eficientes;
- > Negociação com fornecedores sempre com observância do princípio da boa-fé e dever de honrar integralmente os compromissos assumidos perante os fornecedores;
- > Observância das regras de concorrência e promoção de bom relacionamento com os concorrentes;
- > Dever de colaboração com as entidades reguladoras;
- > Respeito pelo princípio da igualdade de oportunidades e valorização das carreiras e do mérito profissional;
- > Promoção da segurança e do bem-estar no trabalho;
- > Regras de actuação relativas a comunicações para a imprensa e publicidade;
- > Assunção de responsabilidade social junto das comunidades onde se desenvolvem as actividades empresariais do Grupo PT, de forma a contribuir para o seu progresso e bem-estar.

O texto integral do código de ética do Grupo PT encontra-se disponível para consulta no website oficial da Empresa ([www.telecom.pt](http://www.telecom.pt)) e pode ser também disponibilizado através da Direcção de Relação com Investidores.

## **Código de ética para financial officers**

Em 2004, o Conselho de Administração do Grupo PT aprovou o código de ética para financial officers, reforçando a importância das normas éticas específicas aplicáveis a todos os colaboradores do Grupo PT que estejam, directa ou indirectamente, envolvidos na elaboração, análise e divulgação de demonstrações financeiras, press releases ou qualquer outra informação a divulgar aos mercados relacionada com alguma das entidades que integram o Grupo PT.

O código de ética para financial officers reforça os princípios de honestidade e responsabilidade e regula aspectos como o relato de conflitos de interesses, a competência e profissionalismo, o sigilo profissional, o cumprimento das leis aplicáveis ao Grupo PT e a responsabilidade pela divulgação de informação, tendo o seu âmbito sido dado a conhecer a todos os colaboradores relevantes, mediante a assinatura anual de uma declaração de cumprimento.

Este código encontra-se igualmente disponível no website da Sociedade.

## **Regulamento interno sobre transacções efectuadas por dirigentes**

Em 2006, as transacções efectuadas por dirigentes do Grupo PT foram objecto de regulação através do regulamento sobre transacções pelos dirigentes do Grupo que, substituindo o anterior regulamento interno sobre operações por conta própria dos quadros de alta direcção.

Este regulamento foi emitido em linha com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 52/2006, de 15 de Março, ao Código dos Valores Mobiliários, designadamente no sentido da ampliação do âmbito objectivo e subjectivo das matérias e definições indicadas nas regras legais e regulamentares aplicáveis, visando complementar o regime de Governo Societário e as boas práticas de conduta já implementadas na PT para reforço da prevenção do abuso de mercado.

Contudo, já em 2008 a Sociedade entendeu dever rever esse documento de modo a adequar as suas normas aos novos condicionalismos e a agilizar a inserção de informação no âmbito da base de dados implementada pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários neste âmbito, tendo nomeadamente em consideração que, desde a aprovação de tal Regulamento, ocorreram diversos factos com implicações na estrutura do Grupo PT, em particular o spin-off da sua subsidiária PT Multimédia – Serviços de Telecomunicações e Multimédia, SGPS, SA (actualmente Zon Multimédia – Serviços de Telecomunicações e Multimédia, SGPS, SA).

Deste modo, tal alteração veio concretizar o modo de cumprimento das obrigações legais de comunicação, pelos dirigentes do Grupo PT, das transacções realizadas com a sua participação.

## **Transacções com partes relacionadas**

A Sociedade tem em vigor, desde 2006, um regulamento sobre transacções com partes relacionadas, visando implementar um conjunto de procedimentos orientados para garantir a correcta identificação e divulgação de transacções com partes relacionadas e, bem assim, definir os conceitos relevantes de “transacção” e “partes relacionadas”.

O regulamento prossegue o duplo objectivo de: (1) permitir que as demonstrações financeiras da PT evidenciem, se e quando aplicável, a possibilidade de a posição financeira e resultados da Sociedade poderem ser afectados pela existência de partes relacionadas e por transacções e saldos pendentes com as mesmas; e (2) salvaguardar o interesse da PT em situações de potencial conflito de interesses face aos interesses de pessoas ou entidades que se entende terem a possibilidade de influenciar, directa ou indirectamente, a sua gestão.

Contudo, a Sociedade entendeu dever reformular alguns procedimentos respeitantes a transacções com partes relacionadas, tendo sido aprovadas novas regras, em 31 de Janeiro de 2008, pelo Conselho de Administração.

De acordo com tais regras, encontram-se previstos procedimentos e mecanismos de controlo interno que garantem a correcta identificação e divulgação de transacções com partes relacionadas, envolvendo uma etapa prévia de definição, identificação e transparência no processo de decisão de transacções, culminando com a divulgação das transacções relevantes de acordo com as normas do Código dos Valores Mobiliários e da regulamentação da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários e da United States Securities and Exchange Commission.

## Política de desenvolvimento sustentável e responsabilidade social

A estratégia de sustentabilidade empresarial na PT está integrada, de forma coerente e transversal, em todo o Grupo e assenta no desenvolvimento e monitorização de um vasto conjunto de práticas e processos em três vertentes principais: económica, ambiental e social.

A responsabilidade social corporativa ao nível ético, económico, ambiental e social é uma vertente intrínseca a esta estratégia que a PT espera ir consolidando e renovando de forma sistemática e transversal à actividade do Grupo.

Nesse âmbito, a PT é signatária e participa activamente num conjunto de organismos internacionais ligados à promoção das melhores práticas conducentes ao desenvolvimento sustentável. É signatária dos princípios de sustentabilidade da United Nations Global Compact, da carta de Responsabilidade Social da Union Network International, da carta de Sustentabilidade da ETNO – European Telecommunications Network Operators Association e é membro da Business Council for Sustainable Development of Portugal (WBCSD).

O relatório de sustentabilidade é publicado anualmente, a par do relatório e contas consolidadas, e é elaborado de acordo com as linhas orientadoras do Global Reporting Initiative (GRI). O relatório é auditado por uma entidade externa e independente. O documento descreve o conjunto de práticas e de indicadores económicos, sociais e ambientais que permitem evidenciar o desempenho da empresa na óptica tridimensional da sustentabilidade, bem como os compromissos que a PT assume perante os seus stakeholders.

Este relatório encontra-se publicado no website da Sociedade.

## 2. Procedimentos internos para o controlo dos riscos

Os procedimentos internos para controlo dos riscos foram já indicados a propósito do sistema de controlo de riscos descrito no Capítulo 3, Número 2, supra.

## 3. Medidas susceptíveis de interferir no êxito de ofertas públicas de aquisição

Descrevem-se seguidamente as medidas existentes na Sociedade que são susceptíveis de interferir no êxito de ofertas públicas de aquisição.

Contudo, a PT entende que os seus Estatutos não contêm quaisquer cláusulas defensivas que tenham por efeito provocar automaticamente uma erosão no património da Sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança da composição do órgão de administração, não sendo esse o caso, nomeadamente, das disposições a seguir descritas.

Não obstante, a CMVM entendeu, na sua Análise do Cumprimento das Recomendações sobre o Governo das Sociedades Cotadas em 2006, que a PT incumpria a Recomendação n.º 4, conforme já se referiu no Capítulo 0.

### **Limitação de contagem de votos de um só accionista**

De acordo com o artigo 13.º dos Estatutos da Sociedade, não serão contados os votos emitidos por um accionista titular de acções ordinárias, por si ou através de representante, em nome próprio ou como representante de outro accionista, que excedam 10% da totalidade dos direitos de voto correspondentes ao capital social.

### **Acções da categoria A**

Por outro lado, para além das acções ordinárias, o capital social da PT está também representado por 500 acções de categoria A, as quais apenas podem ser detidas pelo Estado ou por entidades que pertençam ao sector público e conferem direitos especiais, resultantes do estabelecido no artigo 14.º, n.º 2, e no artigo 19.º, n.º 2 dos Estatutos da Sociedade.

Nos termos destas disposições, as matérias que se indicam a seguir não podem ser aprovadas em Assembleia Geral contra a maioria dos votos correspondentes às acções de categoria A:

- > Autorização de aquisição de acções ordinárias representativas de mais de 10% do capital social por accionistas que exerçam, directa ou indirectamente, actividade concorrente com a actividade desenvolvida pelas sociedades em relação de domínio com a PT;
- > Alterações aos estatutos e aumentos de capital, bem como a limitação ou supressão de direito de preferência e fixação de parâmetros para os aumentos de capital a deliberar pelo Conselho de Administração;
- > Emissão de obrigações ou outros valores mobiliários, fixação do valor das emissões daqueles valores mobiliários a deliberar pelo Conselho de Administração e limitação ou supressão de direito de preferência na emissão de obrigações convertíveis em acções, bem como fixação de parâmetros para as emissões de obrigações daquela natureza a deliberar pelo Conselho de Administração;
- > Tomada de deliberações sobre a aplicação dos resultados de exercício, em caso de distribuição de um dividendo aos accionistas numa percentagem superior a 40% dos lucros distribuíveis;

- > Eleição da Mesa da Assembleia Geral, assim como do presidente da Comissão de Auditoria e do ROC;
- > Aprovação dos objectivos gerais e princípios fundamentais das políticas da Sociedade;
- > Definição dos princípios gerais da política de participações em sociedades, bem como, nos casos em que aqueles princípios exijam a prévia autorização da Assembleia Geral, tomada de deliberações sobre as respectivas aquisições e alienações;
- > Deslocação da sede da Sociedade.

Adicionalmente, para a eleição de um terço do número total dos administradores, incluindo o presidente do Conselho de Administração, é necessária a concorrência dos votos emitidos pelo Estado, enquanto titular das acções da categoria A.

Por outro lado, embora não constitua um direito especial dos accionistas titulares da categoria A em sentido próprio, convém salientar que os Estatutos da Sociedade determinam que, de entre os membros da Comissão Executiva designada pelo Conselho de Administração, pelo menos um ou dois dos administradores designados, consoante a Comissão Executiva seja composta por cinco ou sete membros, tenham sido eleitos de acordo com aquela regra de eleição que confere direitos especiais aos titulares das acções da categoria A.

### **Limites à transmissibilidade de acções, acordos parassociais e limitações à titularidade de acções**

Não existem limites à transmissibilidade de acções, e a sociedade não tem conhecimento da existência de quaisquer acordos parassociais.

Nos termos dos Estatutos, os accionistas que exerçam, directa ou indirectamente, actividade concorrente com a actividade desenvolvida pelas sociedades em relação de domínio com a PT não podem ser titulares, sem prévia autorização da Assembleia Geral, de acções ordinárias representativas de mais de 10% do capital social da Sociedade.

## Anexo

### Funções desempenhadas por membros do órgão de administração noutras sociedades

#### Membros da Comissão Executiva

##### Henrique Granadeiro

**Funções desempenhadas noutras sociedades do Grupo PT:** Presidente do Conselho de Administração da PT Centro Corporativo, SA | Presidente do Conselho de Administração da PT Rede Fixa, SGPS, SA | Presidente do Conselho de Administração da Fundação Portugal Telecom | Presidente do Conselho de Administração da Africatel Holdings BV || **Funções desempenhadas noutras sociedades:** Membro do Conselho de Administração não executivo da OPCA – Obras Públicas e Cimento Armado, SA | Membro do Conselho de Administração da Espírito Santo Resources | Membro do Conselho Estratégico do Banco Finantia | Presidente da Direcção da Câmara de Comércio e Indústria Luso-Chinesa | Membro do Conselho Geral da COTEC Portugal – Associação Empresarial para a Inovação | Administrador não executivo da Fundação Eugénio de Almeida | Membro do Conselho de Fundadores da Fundação Casa da Música.

##### Zeinal Bava

**Funções desempenhadas noutras sociedades do Grupo PT:** Presidente do Conselho de Administração da TMN – Telecomunicações Móveis Nacionais, SA | Presidente do Conselho de Administração da PT Comunicações, SA | Presidente do Conselho de Administração da Portugal Telecom Inovação, SA | Presidente do Conselho de Administração da PT.Com, Comunicações Interactivas, SA | Presidente do Conselho de Administração da PT Prime – Soluções Empresariais de Telecomunicações e Sistemas, SA | Presidente do Conselho de Administração da PT – Sistemas de Informação, SA | Presidente do Conselho de Administração da PT PRO, Serviços Administrativos e de Gestão Partilhados, SA | Presidente do Conselho de Administração da PT Portugal, SGPS, SA | Administrador da PT Rede Fixa, SGPS, SA | Administrador da PT Centro Corporativo, SA || **Funções desempenhadas noutras sociedades:** Não aplicável.

##### Rodrigo Costa\*

**Funções desempenhadas noutras sociedades do Grupo PT:** Presidente do Conselho de Administração da PT Comunicações, SA | Presidente do Conselho de Administração da PT Prime, SA | Presidente do Conselho de Administração da PT Corporate – Soluções Empresariais de Telecomunicações e Sistemas, SA | Presidente do Conselho de Administração não executivo da PT Sistemas de Informação, SA | Presidente do Conselho de Administração da Portugal Telecom Inovação, SA | Administrador da PT Centro Corporativo, SA | Administrador da PT Portugal, SGPS, SA | Administrador da PT Rede Fixa, SGPS, SA | Presidente do Conselho de Administração da PT.COM, Comunicações Interactivas, SA || **Funções desempenhadas noutras sociedades:** Membro do Conselho Consultivo do Plano Tecnológico | Membro do Alto Conselho para o Investimento Estrangeiro.

##### Luís Pacheco de Melo

**Funções desempenhadas noutras sociedades do Grupo PT:** Administrador da PT PRO, Serviços Administrativos e de Gestão Partilhados, SA | Administrador da PT Prestações – Mandatária de Aquisições de Gestão de Bens, SA | Administrador não executivo do Banco BEST, SA | Presidente do Conselho de Administração da Previsão – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, SA | Presidente do Conselho de Administração da PT-ACS – Associação de Cuidados de Saúde | Presidente do Conselho de Administração da PT Imobiliária, SA | Administrador da PT Centro Corporativo, SA | Administrador da PT Rede Fixa, SGPS, SA | Membro do Conselho de Administração da Brasilcel | Administrador da Africatel Holdings BV || **Funções desempenhadas noutras sociedades:** Não aplicável.

##### João Pedro Baptista

**Funções desempenhadas noutras sociedades do Grupo PT:** Presidente do Conselho de Administração da Portugal Telecom – Investimentos Internacionais Consultoria Internacional, SA | Presidente executivo da Africatel Holdings BV | Presidente do Conselho de Administração da PT Móveis – Serviços de Telecomunicações, SGPS, SA | Presidente do Conselho de Administração da PT Acessos de Internet Wi-Fi, SA | Presidente do Conselho de Administração da PT Ventures, SGPS, SA | Conselheiro Presidente da Portugal Telecom Brasil, SA | Vice-presidente do Conselho de Administração da Vivo Participações, SA | Vice-presidente da Brasilcel | Presidente do Conselho de Administração da Mobitel | Membro do Conselho de Administração da Universo Online – UOL | Presidente do Conselho de Gerência da Directel | Membro do Conselho de Administração da Unitel, SARL || **Funções desempenhadas noutras sociedades:** Não aplicável.

##### António Caria

**Funções desempenhadas noutras sociedades do Grupo PT:** Presidente do Conselho de Administração da PT Compras – Serviços de Consultoria e Negociação, SA | Presidente do Conselho de Administração da PT Contact – Telemarketing e Serviços de Informação, SA || **Funções desempenhadas noutras sociedades:** Presidente da Assembleia Geral da APQ – Associação Portuguesa para a Qualidade.

##### Rui Pedro Soares

**Funções desempenhadas noutras sociedades do Grupo PT:** Membro do Conselho de Administração da Portugal Telecom Imobiliária, SA || **Funções desempenhadas noutras sociedades:** Membro da Direcção da AIP – Associação Industrial Portuguesa.

\* O administrador Rodrigo Costa renunciou ao cargo no decurso do exercício de 2007.



## Administradores não executivos

### António Viana-Baptista\*

Funções desempenhadas noutras sociedades do Grupo PT: Conselheiro da Brasilcel, NV || Funções desempenhadas noutras sociedades: Membro do Conselho de Administração, da Comissão Delegada e do Comité Executivo da Telefónica, SA | Presidente executivo da Telefónica Móviles España, SAL | Presidente executivo da Telefónica de España, SAL | Membro do Conselho de Administração da O2, PLC | Membro do Conselho de Administração da Telefónica Latinoamérica.

### Fernando Abril-Martorell\*

Funções desempenhadas noutras sociedades do Grupo PT: Não aplicável || Funções desempenhadas noutras sociedades: Presidente da Comissão Executiva (CEO) de Crédit Suisse Spain.

### Joaquim Goes

Funções desempenhadas noutras sociedades do Grupo PT: Não aplicável || Funções desempenhadas noutras sociedades: Administrador do Banco Espírito Santo, SA | Administrador do BES-Vida, Companhia de Seguros, SA | Administrador da E.S.VENTURES, SCR, SA | Administrador de ESDATA – Espírito Santo Data, SGPS, SA.

### Amílcar de Moraes Pires

Funções desempenhadas noutras sociedades do Grupo PT: Não aplicável || Funções desempenhadas noutras sociedades: Administrador do Banco Espírito Santo, SA | Administrador da BES-Vida, Companhia de Seguros, SA | Administrador do Banco Espírito Santo de Investimento, SA | Presidente do Conselho de Administração do Bank Espírito Santo (International) Limited | Administrador da ESAF – Espírito Santo Activos Financeiros, SGPS, SA | Administrador do Espírito Santo PLC (Dublin) | Administrador do Banco Espírito Santo Oriente, SA | Presidente do Conselho de Administração do BIC – International Bank, Ltd (BIBL) | Administrador do BES Finance Limited.

### Armando Vara\*

Funções desempenhadas noutras sociedades do Grupo PT: Não aplicável || Funções desempenhadas noutras sociedades: Administrador da Caixa Geral de Depósitos | Presidente do Conselho de Administração da IMOCAIXA, SA | Presidente do Conselho de Administração do SOGRUPO, GI (ACE – Grupo CGD) | Administrador da Caixa Participações, SGPS, SA | Presidente do Conselho de Administração da CAIXATEC Tecnologias de Comunicação, SA.

### Jorge Tomé

Funções desempenhadas noutras sociedades do Grupo PT: Não aplicável || Funções desempenhadas noutras sociedades: Presidente da Comissão Executiva de Caixa – Banco de Investimento, SA | Presidente do Conselho de Administração de Trem II – Aluguer de Material Circulante | Administrador da Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliários Caixageste.

\* Os administradores António Viana-Baptista, Fernando Abril-Martorell e Armando Vara renunciaram ao cargo já no decurso do exercício de 2008.

### Nuno de Almeida e Vasconcellos

Funções desempenhadas noutras sociedades do Grupo PT: Não aplicável || Funções desempenhadas noutras sociedades: Presidente do Conselho de Administração de Ongoing Strategy Investments, SGPS, SA | Presidente do Conselho de Administração de Insight Strategic Investments, SGPS, SA | Administrador não executivo de Heidrick & Struggles | Director do Automóvel Clube de Portugal.

### Rafael Mora Funes

Funções desempenhadas noutras sociedades do Grupo PT: Não aplicável || Funções desempenhadas noutras sociedades: Administrador da Ongoing Strategy Investments | Membro da Comissão de Vencimentos da Impresa | Membro da Comissão de Vencimentos do Banco Privado Português | Membro do Supervisory Board da Escola de Negócios do INDEG –ISCTE | Membro da Direção do Automóvel Clube de Portugal.

### João Mello Franco

Funções desempenhadas noutras sociedades do Grupo PT: Vice-presidente da Mesa da Assembleia Geral da PT Pro, Serviços Administrativos e de Gestão Partilhados, SA || Funções desempenhadas noutras sociedades: Presidente da Mesa da Assembleia Geral da SIRESP, SA.

### Thomaz Paes de Vasconcellos

Funções desempenhadas noutras sociedades do Grupo PT: Não aplicável || Funções desempenhadas noutras sociedades: Sócio gerente da TPV – Consultoria e Gestão, Lda.

### José Xavier de Basto

Funções desempenhadas noutras sociedades do Grupo PT: Não aplicável || Funções desempenhadas noutras sociedades: Não aplicável.

### Franquelim Alves

Funções desempenhadas noutras sociedades do Grupo PT: Não aplicável || Funções desempenhadas noutras sociedades: Não aplicável.

### Gerald McGowan

Funções desempenhadas noutras sociedades do Grupo PT: Não aplicável || Funções desempenhadas noutras sociedades: Não aplicável.

### Francisco Pereira Soares

Funções desempenhadas noutras sociedades do Grupo PT: Não aplicável || Funções desempenhadas noutras sociedades: Presidente da Comissão Ambiente do CEEP – Centro Europeu de Empresas com Participação Pública e de Interesse Económico Geral, Bruxelas | Administrador da Gadsa – Arquivo e Depósito, SA.

### Fernando Soares Carneiro

Funções desempenhadas noutras sociedades do Grupo PT: Não aplicável || Funções desempenhadas noutras sociedades: Membro do Conselho de Administração e da Comissão Executiva da REN, SGPS, SA.

### Luís de Azevedo Coutinho

Funções desempenhadas noutras sociedades do Grupo PT: Não aplicável || Funções desempenhadas noutras sociedades: Não aplicável.

## Qualificações e actividades profissionais

### Membros da Comissão Executiva

#### Henrique Granadeiro

Português, 64 anos.

Eleito pela primeira vez em 2003. O mandato anterior terminou a 31 de Dezembro de 2005 e foi reconduzido em 2006 | Presidente do Conselho de Administração da PT Multimédia – Serviços de Telecomunicações e Multimédia, SGPS, SA desde 2006 até 2007 | Membro executivo do Conselho de Administração da PT Multimédia – Serviços de Telecomunicações e Multimédia, SGPS, SA desde 2002 até 2006 | Membro do Conselho de Administração não executivo da PT Multimédia – Serviços de Telecomunicações e Multimédia, SGPS, SA em 2001 | Presidente do Conselho de Administração da Cabo TV Madeirense, SA | Presidente da Comissão Executiva da Lusomundo Media, SGPS, SA desde 2002 até 2004 | Presidente da Comissão Executiva do Diário de Notícias desde 2002 até 2004 | Presidente da Comissão Executiva do Jornal de Notícias desde 2002 até 2004 | Presidente da Comissão Executiva da TSF desde 2002 até 2004 | Presidente da Comissão Executiva do Jornal do Fundão desde 2002 até 2004 | Presidente da Comissão Executiva da Açoreana Ocidental desde 2002 até 2004 | Presidente da Comissão Executiva do DN da Madeira desde 2002 até 2004 | Presidente do Conselho de Administração da Aleluia – Cerâmica, Comércio e Indústria, SA desde 2001 até 2004 | Membro do Conselho de Administração da Parfil SGPS, SA desde 2001 até 2004 | Membro do Conselho de Administração da Controljournal SGPS, SA desde 1990 até 2001 | Membro do Conselho de Administração da Sojornal – Sociedade Jornalística e Editorial, SA desde 1990 até 2001 | Presidente da Fundação Eugénio de Almeida desde 1989 até 1992 | Presidente do IFADAP – Instituto Financeiro de Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas desde 1987 até 1990 | Administrador-delegado da Fundação Eugénio de Almeida desde 1981 até 1987 | Membro do Conselho de Administração da M.N. Tiago, Construções, SA durante 1981 | Membro do Conselho de Administração da Standard Eléctrica durante 1981 | Embaixador de Portugal na OCDE desde 1979 até 1981 | Chefe da Casa Civil do Presidente da República desde 1976 até 1979 | É licenciado em Organização e Administração de Empresas pelo Instituto Universitário de Évora (Departamento de Sociologia).

#### Zeinal Bava

Português, 42 anos.

Eleito pela primeira vez em 2000. O mandato anterior terminou a 31 de Dezembro de 2005 e foi reconduzido em 2006 | Presidente da Comissão Executiva da PT Multimédia – Serviços de Telecomunicações e Multimédia, SGPS, SA desde Maio de 2003 a Setembro de 2007 | Presidente do Conselho de Administração da TV Cabo Portugal, SA desde Março de 2004 a Setembro de 2007 | Presidente da Comissão Executiva da TMN – Telecomunicações Móveis Nacionais, SA desde Dezembro de 2005 a Maio de 2006 | Presidente do Conselho de Administração da Previsão – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, SA desde Março de 2003 a Outubro de 2007 | Presidente do Conselho de Administração da PT Prestações – Mandatária de Aquisições de Gestão de Bens, SA desde Março de 2004 a 2006 | Presidente do Conselho

de Administração da PT Conteúdos – Actividade de Televisão e de Produção de Conteúdos, SA até Setembro de 2007 | Presidente do Conselho de Administração da Lusomundo Cinemas, SA até Setembro de 2007 | Presidente do Conselho de Administração da Lusomundo Audiovisuais, SA até Setembro de 2007 | Presidente do Conselho de Administração da PT Televisão por Cabo, SGPS, SA até Setembro de 2007 | Membro do Conselho de Administração da Brasilcel, NV desde Dezembro de 2002 a Outubro de 2007 | Membro do Conselho de Administração da Portugal Telecom Investimentos Internacionais, SA desde Abril de 2004 a Abril de 2006 | Vice-presidente executivo do Conselho de Administração da PT Comunicações, SA de Janeiro de 2004 a Dezembro de 2005 | Membro do Conselho de Administração da PT Corporate – Soluções Empresariais de Telecomunicações e Sistemas, SA desde Junho de 2003 a Abril de 2006 | Membro do Conselho de Administração da PT Sistemas de Informação, SA desde Maio de 2004 a Abril de 2006 | Membro do Conselho de Administração da Portugal Telecom Brasil, SA de Julho de 2002 a Março de 2004 | Membro do Conselho de Administração das Páginas Amarelas, SA de Janeiro de 2004 a Maio de 2005 | Membro do Conselho de Administração da PT Compras – Serviços de Consultoria e Negociação, SA de Maio de 2003 a 2005 | Membro do Conselho de Administração do BEST – Banco Electrónico de Serviço Total, SA de Maio de 2001 a Outubro de 2004 | Membro do Conselho de Administração da Telesp Celular Participações, SA de Abril de 2001 a Dezembro de 2003 | Membro do Conselho de Administração da CRT Celular Participações, SA de 2003 a 2005 | Membro do Conselho de Administração da Tele Sudeste Participações, SA de 2003 a 2005 | Membro do Conselho de Administração da Tele Leste Participações, SA de 2003 a 2005 | Membro do Conselho de Administração da Tele Centro Oeste Celular Participações, SA de 2003 a 2005 | Vice-presidente da PT Ventures, SGPS, SA de 2000 a 2002 | Merrill Lynch – Director executivo e de Relationship para a Portugal Telecom, de 1998 a 1999 | Deutsche Morgan Grenfell – Director executivo e de Relationship para a Portugal Telecom de 1996 a 1998 | Warburg Dillon Read – Director executivo de 1989 a 1996 | É licenciado em Engenharia Electrónica e Electrotécnica pela University College London.

#### Rodrigo Costa\*

Português, 47 anos.

Eleito pela primeira vez em 2005. O mandato terminou a 31 de Dezembro de 2005 e foi reconduzido em 2006 | Presidente da Comissão Executiva da PT Comunicações, SA desde Dezembro de 2005 | Membro do Conselho Consultivo do Plano Tecnológico desde 2005 | Membro do Alto Conselho para o Investimento Estrangeiro desde 2004 | Corporate vice-president da OEM Microsoft Corporation desde 2002 até 2005 | Director-geral da Microsoft Brasil desde 2001 até 2002 | Membro do Conselho Consultivo do Instituto Superior de Comunicação Empresarial da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas desde 1998 até 2000 | Membro da Direcção do Fórum dos Empresários para a Educação desde 1997 até 2001 | Director e vice-presidente da Câmara de Comércio Luso-Americana desde 1996 até 2001 | Director-geral da Microsoft Portugal desde 1990 até 2001 | Sócio, director de marketing, director de distribuição e director-geral adjunto da Prologica, SA desde 1987 até 1990 | Director-geral e sócio fundador da Intério, SA em 1986 | Consultor de planeamento e controlo da Duphar Portugal desde 1984 até 1989 | Consultor da Administração da Viagens Abreu desde 1983 até

\* O Administrador Rodrigo Costa renunciou ao cargo no decurso do exercício de 2007.

1990 | Gerente, sócio, programador e analista de sistemas da Nogueira Informática, SA/Groupi, Lda. desde 1979 até 1985 | Tem formação nas áreas de Sistemas de Informação, Finanças e Planeamento, Gestão, Marketing Estratégico, Organização Social e Recursos Humanos.

### **Luís Pacheco de Melo**

Português, 41 anos.

Eleito pela primeira vez em 2006 | Administrador executivo da PT Multimédia – Serviços de Telecomunicações e Multimédia, SGPS, SA desde Junho de 2002 até Abril de 2006 | Administrador da Cabo TV Madeirense, SA desde Abril de 2004 até Setembro de 2006 | Presidente do Conselho de Administração da Cabo TV Açoreana, SA desde Dezembro de 2004 até Outubro de 2007 | Administrador da TV Cabo Portugal, SA desde 2002 até 2006 | Administrador da Lusomundo Audiovisuais, SA desde 2002 até 2006 | Administrador da Lusomundo Cinemas, SA desde 2002 até 2006 | Administrador da Lusomundo – Sociedade de Investimentos Imobiliários, SGPS, SA desde Março 2006 até Março de 2007 | Administrador da Lusomundo Imobiliária 2, SA desde Março de 2006 até Março de 2007 | Administrador da PT Conteúdos, SA desde 2002 até 2006 | Administrador da PT Televisão por Cabo, SGPS, SA desde 2002 até 2006 | Administrador da Sport TV desde Junho de 2002 até Novembro de 2005 | Administrador da Lusomundo España, SL desde Fevereiro de 2003 até Abril de 2006 | Director central e membro convidado da Comissão Executiva do BES Investimento desde 1998 a 2002 | Associado e director da UBS Warburg desde 1994 a 1998 | É licenciado em Engenharia Civil pelo Instituto Superior Técnico, com MBA pelo IESE de Barcelona.

### **João Pedro Baptista**

Português, 49 anos.

Eleito pela primeira vez em 2006 | Membro do Comité de Auditoria de Victoria and Albert Museum em Londres desde 2005 | Líder da equipa global de telecomunicações no Reino Unido e sócio de Booz Allen Hamilton desde 2005 até 2006 | Líder global para o grupo de indústrias de tecnologia, informação e entretenimento de Marsh & McLennan Companies Inc. desde 2004 até 2005 | Membro da Comissão Executiva e sócio de Mercer Management Consulting desde 1997 até 2005 | Responsável global do Grupo de Tecnologia, Informação e Entretenimento desde 2000 até 2005 | Co-líder para o Reino Unido desde Janeiro de 2001 até 2005 | É licenciado em Engenharia Mecânica e com diploma de pós-graduação em Energia na Escola Politécnica Federal de Lausanne, Suíça, e tem um MBA pela Stanford Graduate School of Business, Stanford, CA, EUA.

### **António Caria**

Português, 55 anos.

Eleito pela primeira vez em 2006 | Administrador Executivo da TV Cabo Portugal desde 2002 até 2006 | Administrador não executivo da Cabo TV Açoreana, SA desde 2004 até Setembro de 2007 | Presidente do Conselho de Administração e administrador delegado da TV Cabo Tejo desde 1998 até 2002 | Administrador delegado da TV Cabo Lisboa desde 2000 até 2002 | Presidente do Conselho de Administração da TV Cabo Sado desde 1996 a 1998 | Administrador não executivo do Inesc desde 1997 a 2006 | Vogal do Conselho da Fundação Cultursintra desde 1999 a 2006 | Vogal da Associação Empresarial de Setúbal (AERSET) desde 1996 a 1998 | Administrador executivo da Portugal Telecom, SA desde 1995 a 1996 | Director regional em Santarém e Setúbal da Telecom Portugal desde 1990 a 1995 | Representante nacional em Organismos de Normalização Internacional de Telecomunicações (CEPT e CCITT) desde 1983 a 1990 | Foi admitido para os CTT – Telecomunicações em 1978, tendo feito especialização em Comutação Automática, Analógica e Digital, tendo sido o responsável pelo Planeamento Técnico de Comutação Nacional na Direcção de Engenharia de 1983 a 1987 e o responsável pelo primeiro Departamento Técnico Comercial de 1987 até 1989 | Engenheiro estagiário na RARET, na EDP e no ensino técnico-profissional no Ministério da Educação desde 1975 a 1978 | Recebe a Outorga do Título de Especialista em Telecomunicações pela Ordem dos Engenheiros em 2002 | É comendador da Ordem de Mérito de Pedro Álvares Cabral desde 2006 | É licenciado em Engenharia Electrotécnica, Electrónica e Telecomunicações pelo IST (1975) | Pós-graduado em Gestão de Empresas pelo ISCTE em 1988 e pela Universidade Nova de Lisboa em 1994.

### **Rui Pedro Soares**

Português, 35 anos.

Eleito pela primeira vez em 2006 | Administrador executivo da PT Compras – Serviços de Consultoria e Negociação, SA desde 2005 até 2006 | Consultor do Conselho de Administração da PT Multimédia – Serviços de Telecomunicações e Multimédia, SGPS, SA nas áreas de Business Intelligence, Avaliação da Qualidade de Serviço, Segurança e Gestão de Bens Imóveis, desde 2001 a 2004 | Executivo em Business Intelligence e Análise Competitiva no Banco Cetelem, Grupo Banque Nationale de Paris/Paribas, desde 2000 a 2001 | Assessor do Grupo Socialista no Parlamento Europeu desde 1998 a 2000 | É licenciado em Gestão de Marketing no IPAM – Instituto Português de Administração de Marketing.

## Administradores não executivos

### António Viana-Baptista\*

Português, 50 anos.

Eleito pela primeira vez em 2000. O mandato anterior terminou a 31 de Dezembro de 2005 e foi reconduzido em 2006 | Membro do Conselho de Administração da Telesp Celular Participações, SA, Tele Leste Celular Participações, SA, Tele Sudeste Celular Participações, SA, Tele Centro Oeste Participações, SA e Celular CRT Participações, SA desde 2003 a 2006 | Membro do Conselho de Administração da Telefónica de Argentina, SA desde 2003 a 2006, Presidente do Conselho de Administração e da Comissão Executiva da Telefónica Móviles España, SA desde 2002 a 2006 | Membro do Conselho de Administração da Telefónica International, SA desde 1998 a 2002 | Administrador de Latinoamérica, desde 1998 a 2002 | Membro do Conselho de Administração da Telesp, SA desde 2001 a 2006 | Administrador da Emergia Holding, NV desde 2000 | Membro do Patronato da Fundación Telefónica desde 1999 | Membro do Conselho de Administração da Telefónica Datacorp, SAU desde 1998 | Membro do Conselho de Administração da Telefónica Peru Holding desde 1998 | Membro do Conselho de Administração da CTC Chile desde 1998 | Membro do Conselho de Administração da Telefónica Internacional, SA desde 1998 a 2002 | Administrador de Latinoamérica desde 1998 a 2002 | Membro do Conselho de Administração do BPI desde 1991 a 1996 | Principal partner da McKinsey & Company desde 1985 a 1991 (Escritórios de Madrid/Lisboa) | É licenciado em Economia pela Universidade Católica de Lisboa, pós-graduado em Economia Europeia pela Universidade Católica Portuguesa e MBA pelo INSEAD, Fontainebleau.

### Fernando Abril-Martorell\*

Espanhol, 45 anos.

Eleito pela primeira vez em 2001. O mandato anterior terminou a 31 de Dezembro de 2005 e foi reconduzido em 2006 | Managing director e chief executive officer da Comissão Executiva do Crédit Suisse Spain. Ingressou no Crédit Suisse em Agosto de 2005 | Membro do Conselho de Administração da Telecomunicações de São Paulo – Telesp desde 2001 a 2003 | Chief operating officer da Telefónica, SA desde 2000 a 2003 | Presidente da Comissão Executiva da Telefónica Publicidad e Información desde 1999 a 2000 | Chief financial officer da Telefónica, SA desde 1997 a 1999 | Director-geral de Corporate Finance da Telefónica Publicidad e Información desde 1997 a 1999 | Director do Departamento do Tesouro da JP Morgan desde 1987 a 1997 | É licenciado em Direito e bacharel em Gestão e Administração de Empresas pela ICADE (Madrid).

### Joaquim Goes

Português, 41 anos.

Eleito pela primeira vez em 2000. O mandato anterior terminou a 31 de Dezembro de 2005 e foi reconduzido em 2006 | Membro do Conselho de Administração da PT Multimédia – Serviços de Telecomunicações e Multimédia, SGPS, SA desde Agosto de 2002 a Setembro de 2007 | Membro do Conselho de Administração de BEST – Banco Electrónico de Serviço Total, SA desde Maio de 2001 a Julho de 2007 | Director do Departamento de Marketing Estratégico do Banco Espírito Santo, SA desde 1995 a 1999 | Director do Departamento Estratégico da Cimpor – Cimentos de Portugal, SA desde 1994 a 1995 | Consultor sénior da Roland Berger & Partner desde 1992 a 1993 | Consultor da Roland Berger & Partner desde 1989 a 1992 | É licenciado em Administração e Gestão de Empresas | Especialização em Marketing e Finanças pela Universidade Católica Portuguesa | MBA pelo INSEAD, Fontainebleau.

### Amílcar de Morais Pires

Português, 46 anos.

Eleito pela primeira vez em 2006 | Admitido no Banco Espírito Santo, Departamento Financeiro, em 1986 | Nomeado subdirector e colocado na Direcção do Departamento de Mercados Financeiros e Títulos, em 1989 | Membro do Conselho de Administração da Soginpar, Sociedade de Gestão de Fundos de Investimento Mobiliário, SA de Julho de 1991 a Fevereiro de 1992 | Director adjunto do Departamento de Mercados Financeiros e Títulos e membro do Conselho de Administração da ESER, Soc<sup>a</sup>, até 1995 | Director coordenador do Departamento Financeiro, Mercados e Estudos e responsável pela gestão da Tesouraria do BES | Assessor para o Conselho de Administração do Banco Espírito Santo, SA em Julho de 2000 | Director-geral do Banco Espírito Santo, SA em Março de 2003 | Administrador do Banco Espírito Santo, SA desde Março de 2004 | É licenciado em Ciências Económicas pela Universidade Católica Portuguesa.

### Armando Vara\*

Português, 53 anos.

Eleito pela primeira vez em 2006 | Director coordenador da Caixa Geral de Depósitos | Ministro-adjunto do primeiro-ministro do XIV Governo Constitucional de Outubro de 1999 a Setembro de 2000 | Ministro da Juventude e do Desporto do XIV Governo Constitucional de Setembro de 2000 a Dezembro de 2000 | É licenciado em Relações Internacionais pela Universidade Independente | Pós-graduação em Gestão Empresarial no ISCTE – Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

\* Os administradores António Viana-Baptista e Fernando Abril-Martorell renunciaram ao cargo no decurso do exercício de 2007.

\* O administrador Armando Vara renunciou ao cargo no decurso do exercício de 2007.

### **Jorge Tomé**

Português, 53 anos.

Foi nomeado pela primeira vez em 2002. O mandato anterior terminou a 31 de Dezembro de 2005 e foi reconduzido em 2006 | Administrador não executivo da Caixa Gestão de Patrimónios desde 2001 a 2005 | Administrador não executivo da BANIF Imobiliária, SA de Abril a Junho de 2001 | Administrador não executivo da BANIF IMO – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário de Junho de 2000 a Junho de 2001 | Administrador da Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, SA – Açor Pensões, SA (actual Banif Açor Pensões) de Outubro de 1999 a Julho de 2001 | Vogal executivo dos Conselhos de Administração das Companhias de Seguros “O Trabalho” e “O Trabalho Vida” de Maio de 2000 a Julho de 2001 | Administrador executivo da Companhia de Seguros Açoreana desde Dezembro de 1996 | Sócio da Coopers & Lybrand em Portugal de Junho de 1995 a Novembro de 1996 | Director do Banco Pinto & Sotto Mayor, SA, com a coordenação da sucursal em França, e do Sottomayor Bank of Canada de Fevereiro a Maio de 1995 | Administrador do Banco Pinto & Sotto Mayor de Março de 1994 a Janeiro de 1995 | Administrador executivo da SULPEDIP, SA (actual PME Investimentos, SA) de Junho de 1989 a Março de 1994 | Técnico na Direcção de Títulos do Banco Pinto & Sotto Mayor em 1985 | Subdirector e director de Títulos do Banco Pinto & Sotto Mayor de 1986 a 1989 | Administrador da CPG – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento FIPOR | Técnico de Análise de Empresas e de Projectos Industriais e do Sector de Turismo, admitido em Abril de 1983 | Quadro técnico da Coopers & Lybrand Lda. admitido em Fevereiro de 1980 | Economista do IAPMEI (Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas), admitido em 1979 | É licenciado em Organização e Gestão de Empresas no ISCTE e possui um mestrado de Economia Aplicada da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

### **Nuno de Almeida e Vasconcellos**

Português, 43 anos.

Eleito pela primeira vez em 2006 | Desde 1995 a 2006, managing partner em Portugal na área de consultoria da Heidrick & Struggles | Membro do Conselho de Administração de diversas empresas | Membro do Conselho de Remunerações de uma entidade bancária | É licenciado em Gestão de Empresas no Curry College, em Boston.

### **Rafael Mora Funes**

Espanhol, 42 anos.

Eleito pela primeira vez em 2007 | Administrador da Ongoing Strategy Investments | Membro da Comissão de Vencimentos da Impresa | Membro da Comissão de Vencimentos do Banco Privado Português | Membro do Supervisory Board da Escola de Negócios do INDEG-ISCTE | Membro da Direcção do Automóvel Clube de Portugal | É licenciado em Economia e Gestão pela Universidade de Málaga.

### **João Mello Franco**

Português, 61 anos.

Eleito pela primeira vez em 1997. O mandato anterior terminou a 31 de Dezembro de 2005 e foi reconduzido em 2006 | Membro do Conselho de Administração da José de Mello Participações, SGPS, SA desde 2002 a 2006 | Vice-presidente do Conselho de Administração da José de Mello Imobiliária desde 2001 a 2004 | Presidente do Conselho de Administração da José de Mello Residências e Serviços desde 2001 a 2004 | Presidente do Conselho de Administração da Imopólis (SGFII) desde 2001 a 2004 | Presidente do Conselho de Administração da Engimais desde 2001 a 2004 | Membro do Conselho de Administração da International Shipowners Reinsurance Co desde 1998 a 2005 | Membro do Conselho Superior da PT desde 1996 a 1997 | Presidente do Conselho de Administração da Soponata – Sociedade Portuguesa de Navios Tanques, SA desde 1997 a 2001 | Presidente da Comissão Executiva e vice-presidente do Conselho de Administração da LISNAVE desde 1995 a 1997 | Presidente do Conselho de Administração da Marconi desde 1994 a 1995 | Presidente do Conselho de Administração da Guiné Telecom desde 1994 a 1995 | Presidente do Conselho de Administração da Companhia Santomense de Telecomunicações desde 1994 a 1995 | Membro do Conselho de Administração da CN – Comunicações Nacionais, SA desde 1993 a 1995 | Presidente do Conselho de Administração da Associação Portuguesa para o Desenvolvimento das Comunicações desde 1993 a 1995 | Presidente do Conselho de Administração da TMN – Telecomunicações Móveis Nacionais, SA desde 1991 a 1994 | Presidente do Conselho de Administração de TLP – Telefones de Lisboa e Porto, SA desde 1989 a 1994 | Director da TDC – Tecnologia das Comunicações, Lda. desde 1986 a 1989 | É licenciado em Engenharia Mecânica pelo Instituto Superior Técnico | Bolseiro da Junta de Energia Nuclear para especialização em Tecnologia Mecânica de Centrais Nucleares | Formação complementar em Gestão Estratégica e Alta Direcção de Empresas (PADE).

### **Thomaz Paes de Vasconcellos**

Português, 50 anos.

Eleito pela primeira vez em 2003 | O mandato terminou a 31 de Dezembro de 2005 e foi reconduzido em 2006 | Director-geral e membro do Conselho de Administração de Vendal, ALD, Sfac, Unirent de 1988 a 1998 | Sénior Manager de Arthur Andersen & Co de 1980 a 1987 | Controller da Hubbard Group desde 1987 a 1988 | ROC n.º 561 desde 1985, tendo participado de diversos Conselhos Fiscais como vogal e/ou revisor oficial de contas | Sócio Gerente da TPV – Consultoria e Gestão, Lda. desde 1999 | Licenciado em Gestão e Administração de Empresas pela Universidade Católica Portuguesa em 1980.

### **José Xavier de Basto**

Português, 69 anos.

Eleito pela primeira vez em 2007 | Membro do Centro de Estudos da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas (CTOC) | Consultor fiscal | Docente aposentado da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra | Licenciado em Direito pela Universidade de Coimbra (1960). Curso complementar em Ciências Políticas-Económicas (1961).

### **Franquelim Alves**

Português, 53 anos.

Eleito pela primeira vez em 2006 | Administrador do Grupo Cinveste, entre 2006 e 2007 | Presidente do Conselho de Administração e da Comissão Executiva do IGCP – Instituto de Gestão do Crédito Público desde 2004 a 2006 | Secretário de Estado adjunto do Ministro da Economia desde 2003 a 2004 | Presidente do Conselho de Administração da SIMAB – Sociedade Instaladora de Mercados Abastecedores, SA desde 2002 a 2003 | Administrador financeiro do Grupo Lusomundo desde 2000 a 2002 | Administrador de Lusomundo, SGPS, SA, Lusomundo Net, Diário de Notícias, Lusomundo Media, SGPS, SA e Lusomundo Audiovisuais, SGPS, SA desde 2000 a 2002 | Administrador de PT Multimédia – Serviços de Telecomunicações e Multimédia, SGPS, SA desde 2000 a 2002 | É licenciado em Economia no ISE – Instituto Superior de Economia. MBA em Finanças pela Universidade Católica | Advanced Management Program da Wharton School da Universidade da Pensilvânia.

### **Gerald McGowan**

Norte-americano, 61 anos.

Eleito pela primeira vez em 2003. O mandato terminou a 31 de Dezembro de 2005 e foi reconduzido em 2006 | Membro do Conselho de Administração da Virginia Center for Innovative Technology desde 2004 a 2007 | Embaixador dos Estados Unidos em Portugal desde 1998 a 2001 | Membro do Conselho de Administração da “Overseas Private Investment Corporation” (OPIC) de 1996 a 1997 | Membro do Conselho de Administração da Virginia Port Authority de 2002 a 2003 | Membro do Conselho de Administração da Cellular Telecommunications Industry Association desde 1992 a 1994 | É licenciado em Direito na Georgetown University Law Center (J.D. 1974) e Georgetown University (B.S.B.A. 1968).

### **Francisco Pereira Soares**

Português, 58 anos.

Eleito pela primeira vez em 2006 | Consultor económico na Casa Civil do Presidente da República desde 2001 a 2006 | Presidente da Comissão Executiva da API Capital, Sociedade de Capital de Risco, SA desde Janeiro de 2003 a Outubro de 2004 | Presidente do Conselho de Administração da API Capital, Sociedade de Capital de Risco, SA desde Maio de 2004 a Janeiro de 2005 | Administrador da NAER – Novo Aeroporto, SA desde 2001 a 2002 | É licenciado em Economia no ISCEF (Universidade Técnica de Lisboa), 1972 | Master of Science in Management no Arthur D. Little Management Education Institute, Cambridge Massachusetts, EUA (1979) | Master in Public Administration na Harvard University, John F. Kennedy School of Government, Cambridge Massachusetts, EUA (1981).

### **Fernando Soares Carneiro**

Português, 58 anos.

Eleito pela primeira vez em 2006 | Entre 2003 e 2006, foi conselheiro económico na Embaixada de Portugal em Londres e representante de Portugal nas Organizações Internacionais de Produtos de Base | Entre 2002 e 2003, desenvolveu actividade de consultor | Presidente do Conselho de Administração da Somincor, Sociedade Mineira de Neves-Corvo, SA desde 1998 a 2002 | Presidente do Conselho de Administração da EDM – Empresa de Desenvolvimento Mineiro, SA desde 1998 a 2002 | Administrador da Associação Internacional do Cobre desde 1998 a 2002 | Administrador do Banco Europeu de Construção e Desenvolvimento desde 1993 a 1998 | Administrador do Grupo do Banco Mundial de 1989 a 1993 | Licenciado em Engenharia de Minas pelo Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

### **Luís de Azevedo Coutinho**

Português, 47 anos.

Eleito pela primeira vez em 2006 | Professor auxiliar convidado da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa | Membro da Comissão de Auditoria da PT, SGPS SA, entre 2006 e 2007 | Administrador e membro da Comissão de Auditoria da EDP – Energias de Portugal, SA desde Maio de 2003 a 2006 | Director da AMEC – Associação Música, Educação e Cultura desde 2003 a 2005 | Consultor na Câmara Municipal de Lisboa desde 2002 a 2003 | Administrador da Valora – Serviços de Apoio à Emissão Monetária, SA desde 1999 a 2002 | Consultor da Administração do Grupo Abrantina, desde 2000 a 2007 | Administrador no Grupo Abrantina entre 1991 e 1999 | Desempenhou ainda funções de consultor no Banco de Portugal, Fundação Calouste Gulbenkian e IPE | Licenciado em Gestão e Administração de Empresas pela Universidade Católica | MBA pela Universidade Nova de Lisboa.

No dia 12 de Fevereiro de 2008, foram cooptados pelo Conselho de Administração José María Álvarez-Pallete, Santiago Fernández Valbuena e Francisco Bandeira para completarem o mandato correspondente ao triénio 2006-2008.

**Portugal Telecom, SGPS, SA**

Sociedade aberta

Capital social 28.277.855,31 euros\*

Número de Matrícula na Conservatória  
do Registo Comercial de Lisboa  
e de Pessoa Colectiva: 503215058

Avenida Fontes Pereira de Melo, 40  
1069-300 Lisboa

As designações "PT", "Grupo Portugal Telecom",  
"Grupo PT", "Grupo" e "Empresa" referem-se  
ao conjunto das empresas que constituem  
a Portugal Telecom ou a qualquer uma delas,  
consoante o contexto.

\*Em 7 de Maio de 2008.

